



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**EDITAL Nº 01/2016  
CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN, através da Secretaria Municipal de Administração, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento do cargo efetivo de Procurador do Município de Terceira Classe, na forma das Leis Municipais nº 047, de 28 de fevereiro de 2008 e nº 72, de 28 de junho de 1999 atualizadas e conforme o Edital a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

**1.2.** Os requisitos necessários para habilitação, o valor do vencimento-base, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.2.1.** As atribuições típicas do cargo, a estruturação das provas objetivas e dissertativas e a definição de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I - continuação, II e III do presente Edital.

**1.2.2.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - RN admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

**1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), localizar o link do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**1.4.** O candidato que necessitar de **condição especial** para a realização das provas, ainda que tenha especificado no Formulário de inscrição a condição que necessita, **deverá também solicitá-la por escrito e anexar o laudo com justificativa médica.**

**1.4.1.** O laudo médico deverá ser enviado por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 12/12/16 a 15/01/17**, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**1.4.2.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto nos itens 1.4 e 1.4.1, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**1.5.** As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

**1.5.1.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**1.5.2.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**1.5.3.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

**1.6.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local da cidade de São Gonçalo do Amarante - RN.

## **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERCEIRA CLASSE**

- 2.1. Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter concluído o Curso de Bacharelado em Direito, em Faculdade Oficial ou reconhecida no País;
  - 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Apresentar, no ato da posse, registro de inscrição de Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil;
- ~~2.6. Comprovar experiência mínima de 3 anos em atividade jurídica, por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ato de investidura em cargo ou emprego público ou comprovação de atuação junto ao poder judiciário através da apresentação de procurações, atestados ou certidões; SUPRIMIDO~~
- 2.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- 2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por Junta Médica Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante;
- 2.9. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.10. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.

## **3. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Fica reservada uma vaga para os candidatos com deficiência, observada a aptidão plena para o exercício das atribuições típicas do cargo.
  - 3.1.1. Em caso de não preenchimento, a vaga será remanejada para os demais candidatos.
- 3.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.
- 3.3. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de candidato com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 3.4. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, no Formulário de inscrição.
- 3.5. Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 12/12/16 a 15/01/17**, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
  - 3.5.1. O laudo médico deverá ser referente aos últimos 06 (seis) meses e estar redigido em letra legível.
  - 3.5.2. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.6. Os candidatos com deficiência poderão concorrer ao Concurso Público, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo de Procurador Municipal.
- 3.7. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.

- 3.8.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.9.** Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 3.1, concorrendo à totalidade das vagas.
- 3.10.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.
- 3.11.** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.12.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
- 3.13.** O candidato com deficiência que necessitar de condição especial no dia do Concurso Público deverá especificá-la no Formulário de inscrição e seguir as orientações do item 1.4 e seus subitens.
- 3.14.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 3.13, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.15.** A realização das provas por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.16.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 4.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 12/12/16 a 15/01/17, exclusivamente pela Internet**, através do site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)**.
- 4.1.1.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e do IBAM.
- 4.1.2.** A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação realizada no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).
- 4.1.3.** Para o cargo de Procurador do Município de Terceira Classe será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que será depositado em conta específica da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.
- 4.2.** O candidato deverá consultar o *site* **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** onde terá acesso a todos os documentos e procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 do dia 12/12/16 e 23h59min do dia 15/01/17**.
- 4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** através da opção **Área do candidato**.
- 4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.
- 4.4.1.** Caso ocorra dificuldade na impressão do boleto bancário o candidato poderá realizar alguns dos procedimentos a seguir:
- 1) clicar no ícone de impressão;
  - 2) clicar com o botão direito do mouse e escolher a opção imprimir;
  - 3) usar a opção de imprimir do navegador através do menu de opções;
  - 4) usar as teclas Ctrl + P para chamar a opção de imprimir do navegador.
- 4.4.2.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.
- 4.5.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, **até às 21h00 do dia 16/01/17**, caso contrário não será considerado.
- 4.6.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.
- 4.7.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar seu cartão de confirmação, contendo as informações sobre o local de realização da prova, no endereço eletrônico **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** através da opção **Área do candidato**.
- 4.7.1.** O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal. Quando o cartão de confirmação estiver disponível haverá um aviso de "cartão disponível" na página principal de concursos do IBAM e caberá ao candidato sua impressão.

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

**4.7.2.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se as datas e os horários das provas estão em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**4.8.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

**4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio.**

**4.10.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

**4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**4.12.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.13.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do Concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

**4.14.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.15.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**4.16.** O candidato deverá verificar, **a partir do dia 23/01/17 após às 14h00**, através do *site* [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção **Documentação do concurso**, se sua inscrição foi deferida, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

**4.16.1.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida deverá recorrer na forma do item 8 do presente Edital.

**4.17.** O atendimento ao candidato será feito através do email [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br) e da Área do candidato ou ainda pelos telefones (21) 3553-1754/ 3553-1755/ 3553-1758/ 2536-9797 no horário de 08h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

#### **4.17. Isenção**

**4.17.1.** Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 1.247, de 16 de dezembro de 2010 ou no Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**4.17.2.** O candidato contemplado pela Lei Municipal nº 1.247, de 16 de dezembro de 2010, deverá apresentar no ato da inscrição os comprovantes das três doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a publicação deste Edital.

**4.17.3.** No caso do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato economicamente hipossuficiente deverá declarar no “Requerimento de Isenção” que está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social – NIS. **NÚMERO ESSE QUE É INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL**) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**4.17.3.1.** O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IBAM através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de sala no dia de realização das provas.

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

**4.17.4.** Para as inscrições amparadas pelo subitem 4.17.1, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

**a)** realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, **pela Internet**, através do site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)**, no período de **12 a 14 de dezembro de 2016**, acessando a opção **Cargos disponíveis** no *link* do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN** e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher o **Formulário de inscrição**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

**b)** imprimir o Boleto Bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e a nomenclatura do cargo escolhido;

**c)** providenciar, **no caso de doador de sangue**, declaração da(s) entidade(s) coletora(s) comprovando ter realizado, no mínimo, três doações de sangue nos últimos doze meses que antecederem a publicação deste Edital, acompanhada de cópias do RG e do CPF.

**d)** preencher e assinar, **no caso de hipossuficiente**, o Requerimento de Isenção, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e **apresentar a documentação exigida**, principalmente as cópias do RG, CPF e Cartão do CadÚnico. O formulário estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na *Área Documentação do concurso*.

**4.17.5.** O candidato deverá entregar, **pessoalmente**, os documentos mencionados acima (boleto bancário e comprovante de três doações de sangue nos últimos 12 meses ou Requerimento de Isenção para hipossuficiente, **na Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gonçalo do Amarante**, localizada na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N – Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário de 8h00 às 15h00, no período de 12 a 14/12/16.

**4.17.5.1.** Toda documentação apresentada pelo candidato deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na sua parte externa os seguintes dados: Concurso Público para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/ RN, Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, o número da inscrição, o nome do candidato e o cargo.

**4.17.5.2.** A documentação apresentada é individual, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.

**4.17.5.3.** A documentação que for apresentada em desacordo com as regras do Edital não será analisada.

**4.17.5.4.** Os gastos com as cópias dos documentos solicitados serão por conta do candidato.

**4.17.6.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

**4.17.7.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.17.8.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

**4.17.9.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.17.10.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante.

**4.17.10.1.** No caso de hipossuficiência financeira, será realizada consulta à situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.

**4.17.10.2.** Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:

a) estiver incorreto;

b) estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado;

c) for de outra pessoa.

**4.17.11.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sites* do IBAM e da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **21/12/16**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

**4.17.12.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via postal, via fax ou via email.

**4.17.13.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

**4.17.14.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e entregues para registro na Secretaria Municipal de Administração do Município de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N – Centro, São Gonçalo do Amarante, no horário de 8h00 às 15h00, nos dias 22 e 23/12/16.

**4.17.14.1.** O recurso deverá ser digitado e constar o nome completo do candidato, número da inscrição, assinatura e fundamentação clara e ampla dos motivos. O formulário para recurso é o constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do Concurso**.

**4.17.15.** Será admitida a entrega da documentação necessária para isenção por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

**4.17.16.** No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.

**4.17.17.** O candidato que utilizar Procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

**4.17.18.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no Formulário de inscrição.

**4.17.19.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

**4.17.20.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo compreenderá duas fases, sendo a primeira composta por provas objetivas e dissertativas e a segunda por prova de títulos.

### ***1ª Fase: Provas Objetivas e Dissertativas***

#### **5.1. Provas Objetivas**

**5.1.1.** As provas objetivas de caráter eliminatório se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

**5.1.2.** Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

**5.1.3.** O valor de cada questão é o constante do Anexo II deste Edital.

**5.1.4.** Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que não atingirem o mínimo de 350 pontos nas provas objetivas, 50 pontos na prova dissertativa e os que forem classificados após as proporções definidas nos itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital.

**5.1.5.** O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

**5.1.6.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

#### **5.2. Provas Dissertativas**

**5.2.1.** As provas dissertativas de caráter eliminatório e classificatório serão constituídas de 02 (duas) questões dissertativas de conteúdo técnico e versarão sobre um dos componentes constantes do Anexo III deste Edital.

**5.2.2.** Cada resposta por questão deverá ter no mínimo 25 linhas e no máximo 40 linhas.

**5.2.3.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos aprovados nas provas objetivas até a 60ª (sexagésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

**5.2.4.** Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas até a 20ª (vigésima) colocação, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

**5.2.5.** Não será permitido o uso de quaisquer formas de consulta.

**5.2.6.** A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**5.2.7.** A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova.

**5.2.8.** A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da dissertação e a consequente eliminação do candidato no Concurso.

**5.2.9.** O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

**5.2.10.** A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

**5.2.11.** Ao final da prova dissertativa, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

**5.2.12.** A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.2.13.** Serão considerados como critérios de avaliação a apresentação textual, a estrutura textual, o desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo.

**5.2.14.** Na prova dissertativa eliminatória e classificatória, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.2.15.** Será atribuída nota ZERO ao texto que:

- a) não responder à proposta formulada pela Banca Examinadora.
- b) apresentar informações sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento escrito fora do local apropriado;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos;
- g) contiver menos de 25 e mais de 40 linhas.

**5.2.16.** A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela Banca Examinadora. O candidato que desejar poderá levar a folha de rascunho ao término da prova dissertativa.

**5.2.17.** As notas nas provas dissertativas e a chave de correção serão divulgadas no dia 19 de abril de 2017.

**5.2.18.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

## **2ª Fase: Prova de Títulos**

### **5.3. Títulos**

**5.3.1.** Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos habilitados nas provas objetivas e dissertativas.

**5.3.1.1.** A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

- Curso de Especialização em Pós-Graduação com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e/ou histórico escolar: 05 (cinco) pontos, podendo apresentar até 02 (dois) certificados;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Mestre: 10 (dez) pontos;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão e Título de Doutor: 15 (quinze) pontos.

Serão aceitos também Certidões de Conclusão de Curso e/ou Declarações de Conclusão de Curso, expedidas por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

(CFE). Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão/declaração não será válida.

**5.3.2.** Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas.

**5.3.3.** A pontuação máxima na prova de títulos é de 35 (trinta e cinco) pontos.

**5.3.4.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

**5.3.5.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital.

**5.3.6.** Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público.

#### **5.3.7. Apresentação dos títulos:**

**5.3.7.1.** Os candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas deverão enviar **seus títulos autenticados, no período de 10 a 12 de maio de 2017**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR.

**5.3.7.2.** O candidato deverá também preencher o modelo de formulário para entrega dos títulos, constante do Anexo V deste Edital, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na Área Documentação do concurso.

**5.3.7.3.** A tempestividade da apresentação da documentação enviada via postal será comprovada através da sua data de postagem.

**5.3.7.4.** A análise da prova de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

### **6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas objetivas serão realizadas, **no dia 11 de março de 2017, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de 5 (cinco) horas o período de duração.

**6.2.** As provas dissertativas serão realizadas, **no dia 12 de março de 2017, com abertura dos portões às 8h00 e fechamento às 9h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

**6.3.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, reservam-se o direito de remanejar o horário de prova.

**6.4.** O local de realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)), constará do **cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato**.

**6.4.1.** Ao gerar o cartão de confirmação de inscrição o candidato deverá verificar se as datas e os horários das provas estão em conformidade com os itens 6.1 e 6.2 do Edital. Caso haja alguma divergência o candidato deverá entrar em contato com o IBAM.

**6.4.2. O cartão de confirmação de inscrição não será enviado via postal.**

**6.5.** As provas serão realizadas na cidade de **São Gonçalo do Amarante e caso necessário em Municípios vizinhos**, nos locais especificados pela organização do Concurso.

**6.5.1.** O IBAM e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

**6.6.** O candidato que chegar após os horários estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**6.7.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.

**6.8.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**6.8.1. O cartão de confirmação de inscrição é um documento de caráter informativo**, motivo pelo qual a sua apresentação não é obrigatória, no dia de realização das provas.

**6.9.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**



- 6.9.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.
- 6.9.2.** Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento e de Casamento; Títulos eleitorais; Carteiras de Motorista (modelo sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; Cópias autenticadas de documentos de identidade.
- 6.9.3.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 6.10.** Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 6.9, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.10.1.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.11.** A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, conforme o item 6.9, no dia do concurso público, **impede que o candidato faça a prova**.
- 6.12.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, relógio *smart watch*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.
- 6.12.1.** É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.12.2.** Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
- 6.13.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s) de fogo, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.14.** Será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, boina, gorro entre outros. O candidato que necessitar usar um dos itens citados deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do local.
- 6.15.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.
- 6.15.1.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
- 6.16.** Os candidatos só poderão sair do local de realização das provas após duas horas do início das mesmas.
- 6.17.** Apenas o caderno da prova objetiva poderá ser levado pelo candidato depois de decorrido o prazo estipulado no item 6.16.
- 6.18.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- 6.19.** Considerando que parte das provas serão realizadas em um sábado e respeitando os incisos VI e VIII do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e por motivo de convicção pessoal e religiosa de não poder exercer quaisquer atividades profissionais no período compreendido entre o pôr-do-sol de sexta-feira ao pôr-do-sol de sábado, os candidatos sabatistas (pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado) deverão requerer a realização da mesma após as 18h00 do dia 11 de março de 2017, utilizando o formulário constante no Anexo VI.
- 6.19.1.** A solicitação deverá ser feita durante o período de inscrição compreendido de 12/12/16 a 15/01/17, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**6.19.2.** Os candidatos que tiverem a solicitação de atendimento especial por motivos religiosos deferida deverão comparecer ao local designado para a realização das provas de acordo com o estabelecido no item 6.1 deste Edital e permanecer em recinto exclusivo, incomunicável, acompanhado de um fiscal, até as 18h00, quando iniciará a realização da sua prova.

**6.19.3.** Aplicam-se a esses candidatos todas as demais cláusulas de realização do Concurso previstas neste Edital.

**6.19.4** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e o IBAM não fornecerão alimentação aos candidatos.

**6.19.5** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito ao horário especial de aplicação da prova por motivos religiosos.

**6.20.** A organização do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**6.21.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**6.22.** A Comissão de Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

**6.23.** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no dia 13 de março de 2017, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como nos sites do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

## **7. CONTAGEM DE PONTOS**

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos nas provas objetivas, sendo adicionadas a esse total, para os aprovados nas proporções definidas nos itens 5.2.3 e 5.2.4 do Edital, as notas obtidas nas provas dissertativas e de títulos.

## **8. RECURSOS E REVISÕES**

**8.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

**8.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

**a)** seja feito via Internet, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00. A fase de recurso contra isenção indeferida será de acordo com o disposto no item 4.17.12 do Edital.

**b)** o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar na Área do candidato, preencher o campo destinado à interposição de recurso e clicar no botão enviar para criar o recurso. Logo em seguida aparecerá na tela do computador o número do recurso.

**c)** constem obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**d)** o candidato que desejar anexar arquivo ao recurso, primeiro deverá criar o recurso e depois acessar o recurso criado e anexar a documentação em PDF.

**e)** quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato.

**f)** o IBAM não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

**g)** o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM através da Área do candidato e através do email cadastrado no Formulário de inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

**8.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.

**8.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 e seus desdobramentos do Edital.

**\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.**

**8.5.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

**8.6.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**8.7.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

**8.8.** Será dada publicidade às sínteses das respostas aos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

**8.9.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**9.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior número de pontos na prova Dissertativa;
- 3º) maior número de pontos na prova de Títulos;
- 4º) maior idade.

**9.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 9.2.

**9.3.** Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

**9.3.1.** O resultado final do Concurso será divulgado nos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), no Mural Oficial de Atos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

**9.4.** Os candidatos aprovados, que excederem o quantitativo de vagas dispostas no Anexo I deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

**10.2.** A homologação do Concurso Público será feita por ato do Prefeito, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

**10.3.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

**10.4.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.10 do presente Edital, através da imprensa oficial e de telegrama.

**10.4.1.** Os candidatos aprovados e classificados serão avaliados por Junta Médica Oficial do Município.

**10.4.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

**10.4.3.** Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

**10.4.4.** Os exames deverão ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias da data da convocação.

\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.

- 10.4.5.** A Junta Médica Oficial do Município poderá, dependendo do caso, requisitar exames complementares para elaboração do seu parecer final.
- 10.4.6.** Serão solicitados os seguintes exames: Hemograma, glicemia de jejum, TSH, T3, TGO, TGP, Exame parcial de urina, com urocultura e antibiograma, Lipidograma, Raios X de tórax PA e Perfil e Eletrocardiograma.
- 10.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.
- 10.6.** Sem prejuízo das demais hipóteses de eliminação previstas neste Edital, também será excluído do certame o candidato que:
- a)** faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
  - b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
  - c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
  - d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
  - e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - f)** desatender ao disposto nos subitens 5.2.7, 5.2.8, 6.12, 6.13, 6.14, 6.16 e 6.18;
  - g)** não devolver o cartão de respostas ao término das provas objetivas, antes de sair da sala;
  - h)** não entregar o caderno das provas dissertativas, antes de sair da sala;
  - i)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 10.7.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.
- 10.8.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.
- 10.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.
- 10.10.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.
- 10.11.** A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** Endereço não atualizado;
  - b)** Endereço de difícil acesso;
  - c)** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d)** Correspondência recebida por terceiros.
- 10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
- 10.13.** A guarda de toda a documentação relativa ao Concurso Público seguirá a legislação específica.
- 10.14.** São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI que o acompanham.
- 10.15.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 10.16.** O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.
- 10.16.1.** Será publicado também, posteriormente, Extrato do Edital, contendo as principais informações do concurso, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação regional.
- 10.17.** A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

10.18. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital nos sites do IBAM e da Prefeitura, no Mural de Atos da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante e nos demais meios de Comunicação definidos pela Comissão de Concurso Público	28/11/16
<b>Período de inscrição pela Internet</b>	<b>12/12/16 a 15/01/17</b>
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	16/01/17
Data para verificar se a inscrição foi deferida	23/01/17
Prazo para inscrição dos isentos	12 a 14/12/16
Divulgação dos pedidos de isenção	21/12/16
Recursos contra pedidos de isenção indeferidos	22 e 23/12/16
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	06/01/17
<b>Aplicação das provas objetivas (sábado)</b>	<b>11/03/17</b>
<b>Aplicação das provas dissertativas (domingo)</b>	<b>12/03/17</b>
Publicação Oficial dos Gabaritos das provas objetivas nos sites e no Mural da Prefeitura	13/03/17
Recursos contra gabaritos das provas objetivas	14 e 15/03/17
<b>Publicação do resultado parcial (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites</b>	<b>28/03/17</b>
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, através do site <a href="http://www.ibam-concursos.org.br">www.ibam-concursos.org.br</a> na opção Área do candidato	28/03/17
Recursos contra pontuação nas provas objetivas (resultado parcial)	29 e 30/03/17
<b>Divulgação das notas nas provas dissertativas e da chave de correção</b>	<b>19/04/17</b>
Recursos contra pontuação nas provas dissertativas	20 e 24/04/17
Publicação da síntese das respostas aos recursos contra pontuação nas provas dissertativas	09/05/17
<b>Envio dos títulos para os candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas</b>	<b>10 a 12/05/17</b>
Divulgação das notas na prova de títulos	24/05/17
Recursos contra pontuação na prova de títulos	25 e 26/05/17
Publicação da síntese das respostas aos recursos contra pontuação na prova de títulos	01/06/17
<b>Divulgação do resultado final do Concurso Público</b>	<b>02/06/17</b>

São Gonçalo do Amarante, 28 de novembro de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

\* Esse documento já contempla a alteração realizada pela Retificação nº 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO I



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS CD	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO- BASE
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>							
001	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERCEIRA CLASSE	Curso de Bacharelado em Direito, em Faculdade Oficial ou reconhecida no País e registro de Advogado na Ordem dos Advogados do Brasil. Comprovar experiência mínima de 03 (três) anos em atividades jurídicas.	04	03	01	40h	<b>R\$ 6.923,22</b>

**AC = Ampla Concorrência**

**CD = Candidato com deficiência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO I (continuação) - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS



CARGO	ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
<b>Nível Superior Completo</b>	
<b>Procurador do Município de Terceira Classe</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- defender judicial ou extrajudicialmente, os interesses da Fazenda Pública Municipal;</li><li>- realizar os trabalhos de assessoramento jurídico e o de consultoria do interesse do Município que lhe sejam submetidos;</li><li>- participar de comissões, grupos de trabalho e órgãos colegiados;</li><li>- suprir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação;</li><li>- sugerir a declaração de nulidade de qualquer ato administrativo ou sua revogação;</li><li>- solicitar as repartições e as autoridades administrativas do Município os esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Município;</li><li>- exercer outras atividades inerentes à advocacia pública no Município.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS



**Escolaridade: Nível Superior Completo**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Máximo de Pontos em cada Disciplina</b>	<b>Mínimo de Pontos em cada Disciplina</b>
Procurador do Município de Terceira Classe	Conhecimentos Técnico-profissionais	70	10	700	350
	Prova Dissertativa	02	50	100	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



➤ **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES**  
**BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS E**  
**DISSERTATIVAS**

**Procurador do Município de Terceira Classe**

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** Classificação das Constituições. Princípios constitucionais. Aplicação das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. O princípio federativo. O princípio da separação dos Poderes. Organização do Estado. Autonomia e soberania. Princípios constitucionais da Administração Pública. Repartição de competências. O Município e a Federação. O conceito de interesse local. A organização do Município. Princípios aplicáveis à Administração Pública. Autonomia municipal: limitações constitucionais. O Poder Legislativo e sua competência. A Câmara Municipal. As proibições e incompatibilidades aplicáveis aos Vereadores. O processo legislativo. O Poder Executivo. A responsabilidade do Poder Executivo. Os servidores públicos: normas constitucionais. Direitos e deveres. Ordem econômica e ordem social. Intervenção do Estado no domínio econômico. A prestação de serviços públicos e as normas constitucionais. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Origem, objeto e conceito do Direito Administrativo. Regime jurídico da Administração Pública. Administração direta e indireta. Agentes públicos. Classificação. Agentes políticos. Os servidores públicos. Regime jurídico. Proveniente de cargos. Estabilidade. Aposentadoria. Direitos e vantagens. Atos administrativos e fatos da Administração. Conceito. Requisitos. Pressupostos dos atos. Classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e anulação. Processo administrativo. Poder de polícia. Conceito. Essência. Fundamentos. Discricionariedade. Limitações administrativas. O poder de polícia municipal. Servidão e desapropriação. Conceito. Fundamentos. Requisitos. Competência legislativa. Objeto da desapropriação. Desapropriação por utilidade pública, por necessidade pública e por interesse social. Desapropriação por zona. Desapropriação indireta. Imissão de posse. Retrocessão. Indenização. Servidão administrativa. Tombamento. Licitação. Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Contratos administrativos. Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Extinção do contrato. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Sanções administrativas. Recursos. Serviços públicos. Concessão, permissão e autorização. Privatização e terceirização. Parcerias. Bens públicos. Conceito. Afetação e desafetação. Regime jurídico dos bens públicos. Formas de aquisição e alienação dos bens públicos. Controle da Administração. Controle interno. Controle externo. Controle legislativo, judicial e popular. Lei de Responsabilidade Fiscal. Jurisprudência do STF, STJ e TCU.

**DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO.** Atividade financeira do Estado. Despesa e receita públicas. Orçamento público. Crédito público. Fontes do Direito Tributário. Sistema tributário constitucional. Princípios. Limitações ao poder de tributar. Imunidade. Repartição das receitas tributárias. Espécies de tributos. Impostos, taxas e contribuições. Características. Fato gerador, base de cálculo, sujeito ativo e sujeito passivo. Alíquotas. Crédito tributário: constituição. O lançamento e suas modalidades. Obrigações principal e acessória. Direitos e deveres dos contribuintes. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios. Administração tributária. Ação fiscalizatória. Processo administrativo tributário. Dívida ativa. Renúncia fiscal. Tributos municipais. Impostos, taxas e contribuições. Características. Sistema tributário municipal. Extrafiscalidade. Função social da propriedade.

Progressividade dos impostos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO CIVIL.** (Lei 10.406/2002 e alterações posteriores): Vigência, validade, eficácia, interpretação e aplicação das normas civis (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei 4.657/1942 alterado pela Lei 12.376/2010); Parte geral: Pessoa natural; Pessoa jurídica; Direitos da personalidade; Personalidade, capacidade, representação, assistência, emancipação, estados (individual, familiar e político), nome e registro (Lei de Registros Públicos, Lei 6.015/1973), ausência, curadoria dos bens do ausente, morte e sucessão provisória e sucessão definitiva da pessoa natural; Associações, fundações, entes despersonalizados, sociedades de fato e sociedades irregulares; Domicílio civil; Bens jurídicos: Bens considerados em si mesmos: Bens corpóreos e incorpóreos; Bens imóveis e móveis; Bens fungíveis e consumíveis, bens divisíveis e indivisíveis, bens simples e compostos, bens singulares e coletivos; Bens reciprocamente considerados: Bens principais e acessórios; Benfeitorias, acessões e pertenças; Frutos e produtos; Bens considerados em relação ao sujeito: Bens públicos e particulares; Bem de família: Convencional e legal (Lei 8.009/1990); Fato jurídico: fato, ato e negócio jurídicos; Efeitos aquisitivos, modificativos, conservativos e extintivos do fato jurídico; Elementos constitutivos do negócio jurídico (Pressupostos de existência); Validade, invalidade (nulidade a anulabilidade) do negócio jurídico, representação e simulação; Eficácia do negócio jurídico: condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico: Erro, dolo, coação, lesão, estado de perigo e fraude contra credores; Atos jurídicos lícito e ilícito; Abuso de direito; Prova. Prescrição e decadência. Direito das obrigações; Obrigações: Obrigações de dar coisa certa e incerta, obrigações de fazer e não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; Cessão de crédito e Assunção de Dívida; Pagamento; Pagamento em consignação, pagamento com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação, compensação, confusão e remissão das dívidas, Mora, perdas e danos, juros legais e convencionais, cláusula penal, arras, sinal. Direito dos contratos; Contratos civis: Estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar; Extinção do contrato: Distrato, cláusula resolutiva, resolução por onerosidade excessiva; Espécies de Contrato: Compra e venda, retrovenda, venda a contento e venda sujeita a prova, preempção ou preferência, venda com reserva de domínio, venda sobre documentos; Troca ou permuta; Contrato estimatório; Doação; Locação de coisas; Empréstimo: Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito: Depósitos voluntário e necessário; Mandato, mandatos voluntário e judicial; Comissão; Agência e distribuição; Corretagem; Transporte: transporte de pessoas e de coisas; Seguro: seguro de dano e de pessoa; Constituição de renda; Jogo e da aposta; Fiança; Transação; Compromisso; Atos Unilaterais: Promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido, enriquecimento sem causa; Locação imobiliária (Lei 8.245/1991). Responsabilidade civil: responsabilidade contratual e extracontratual, subjetiva e objetiva, direta e indireta; Obrigação de indenizar e fixação da indenização. Direitos reais: Posse; Propriedade: descoberta, usucapião: ordinário, extraordinário, especial (Constituição Federal/1988 e Lei 6.969/1981): rural, urbana, por abandono do lar e administrativa (Lei 11.977/2009 e Lei 12.424/2011), pela dissolução da união estável (Lei nº 9.278/1996), coletiva (Lei 10.257/2001), indígena (Lei 6.001/1973), registro do título, acessão, ocupação, achado do tesouro, tradição, especificação, confusão, comissão e adjunção; Direitos de vizinhança: uso anormal da propriedade, árvores limítrofes, passagem forçada, passagem de cabos e tubulações, águas, limites entre prédios e direito de tapagem e direito de construir; Condomínio geral, voluntário, necessário e edilício; Propriedade resolúvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



Propriedade fiduciária: móveis e imóveis (Lei 4.591/1964 e Lei 9.514/1997); Servidões; Usufruto; Uso; Habitação; Direito do promitente comprador; Penhor; Hipoteca; Anticrese. Direito de Família: Direito pessoal: casamento e relações de parentesco; Direito Patrimonial: regime de bens entre os cônjuges, usufruto e da administração dos bens de filhos menores, alimentos (Lei 5.478/1968, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); União estável; Tutela e curatela (Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, e Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015). Direito das sucessões: Sucessão em geral: herança, vocação hereditária, herança jacente e petição de herança; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; Inventário e partilha. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** (Lei 13.105/2015 e alterações posteriores): Aplicação da norma processual no tempo e no espaço; Normas fundamentais. Jurisdição e ação, limites da jurisdição nacional, Cooperação internacional; Organização e divisão do Poder Judiciário (Constituição Federal/1988); Competência: critérios, fixação, modificação da competência e declaração de incompetência, cooperação nacional; Legitimação: ordinária e extraordinária; Capacidade processual: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória; Partes: Deveres, responsabilidade, despesas, honorários, multas, gratuidade de justiça e sucessão das partes; Procuradores: Representação processual, sucessão dos procuradores, deveres e responsabilidade (Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei 8.906/1994 e Código de Ética e Disciplina da OAB); Litisconsórcio e Intervenção de terceiros; Juiz: Poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos e suspeição do juiz; Auxiliares da justiça; Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública e Advocacia (Constituição Federal/1988); Atos processuais: Forma dos atos processuais, atos em geral, atos da parte, atos do juiz e atos do escrivão ou chefe de secretaria; Tempo dos atos processuais: Prazos processuais: contagem e verificação dos prazos e penalidades; Lugar dos atos processuais; Comunicações dos atos processuais: Cartas, citações e intimações; Nulidades dos atos processuais; Distribuição e do registro; Valor da causa; Tutela provisória; Formação do processo; Suspensão do processo; Extinção do processo; Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: Procedimento sumário (Lei 5.869/1973); Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e pedido; Indeferimento da petição inicial; Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação; Resposta do réu: Contestação e reconvenção; Revelia; Providências preliminares e saneamento: não incidência dos efeitos da revelia, fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor e alegações do réu; Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito e saneamento e organização do processo; Audiência de instrução e julgamento; Provas em geral e em espécie: produção antecipada da prova, ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, força probante dos documentos, arguição de falsidade, produção da prova documental, documentos eletrônicos, prova testemunhal, admissibilidade, valor e produção da prova testemunhal, prova pericial e inspeção judicial; Sentença: elementos e efeitos; Coisa julgada; Remessa necessária; julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa; Liquidação de sentença; Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: Teoria geral dos procedimentos especiais; Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária: Consignação em pagamento, Depósito; Ação de exigir contas; Procedimentos possessórios; Procedimentos de usucapião de terras particulares (usucapião ordinário, extraordinário, especial urbana, rural, pela dissolução da união estável e por abandono

do lar, administrativo, coletivo e indígena (Constituição Federal/1988, Código Civil/2002, Lei 6.001/1973, Lei 6.969/1981, Lei nº 9.278/1996, Lei 10.257/2001, Lei 11.977/2009, Lei 12.424/2011); Outras ações para defesa da propriedade e da posse: ação vindicatória, ação reivindicatória, ação de imissão na posse, ação negatória, ação confessória, ação de dano infecto, ação publiciana, ação declaratória e ação de indenização. Procedimentos decorrentes das locações imobiliárias (Lei 8.245/1991); Divisão e da demarcação de terras particulares; Ação de dissolução parcial de sociedade; Inventário, partilha, arrolamento, inventário extrajudicial e requerimento de alvará judicial (Lei 6.858/1980); Embargos de terceiros; Oposição; Habilitação; Ações de família e procedimentos decorrentes das relações familiares (Constituição Federal/1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 5.478/1968, Lei 6.515/1977, Lei 8.971/1994 e Lei 11.804/2008) e bem de família; Separação e Divórcio: judicial e extrajudicial (Constituição Federal/1988, Lei 6.515/1977), Investigação de paternidade (Lei 8.560/1992); Monitorio; Homologação do penhor legal; Regulação de avaria grossa; Restauração de autos; Notificação e da interpelação; Alienação judicial; Divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio; Testamentos e dos codicilos; Herança jacente; Bens dos ausentes; Coisas vagas; Interdição; Tutela e curatela (Código Civil. Lei Estatuto da Pessoa com Deficiência); Organização e da fiscalização das fundações; Ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo; Juizados especiais cíveis estaduais, federais e Fazendários (Lei 9.099/1995, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); Processo coletivo: ação civil pública e ação popular (Lei 4.717/1965, Lei 7.347/1985 e Lei 8.078/1990), Mandado de segurança individual e coletivo (Lei 12.016/2009); Busca e apreensão e de depósito de coisa vendida a crédito com reserva de domínio e de coisa gravada com alienação fiduciária em garantia (Decreto-lei 911/1969); Juízo arbitral (Lei 9.307/1996 alterada pela Lei 13.129/2015); Processo de execução: Execução em geral: Partes, competência, requisitos necessários para realizar qualquer execução, inadimplemento do devedor e título executivo, responsabilidade patrimonial; Execuções em espécie: Execução para a entrega de coisa certa e incerta; Execução das obrigações de fazer e de não fazer; Execução por quantia certa contra devedor solvente; Penhora: objeto, documentação, registro, depósito, lugar, modificações, modalidades, avaliação, expropriação de bens, adjudicação, alienação e satisfação do crédito; Execução contra a fazenda pública; Execução de alimentos; Embargos do devedor, embargos à execução contra a fazenda pública, embargos à execução fundada em título extrajudicial, embargos à execução e embargos na execução por carta; Exceção ou objeção de pré-executividade; Suspensão e da extinção do processo de execução; Execução fiscal (Lei 6.830/1980). Processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Ordem dos processos nos tribunais e processos de competência originária dos tribunais; Incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade; Conflito de competência; Homologação de decisão estrangeira e da concessão do exequatur à carta rogatória; Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ações autônomas de impugnação e sucedâneos recursais: Ação anulatória; Embargos de terceiro; Mandado de segurança. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO PENAL.** Finalidades do Direito Penal. Tipicidade Penal. Princípios constitucionais penais. O Tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço. Do Crime. Relação de causalidade. Culpabilidade e exculpantes. Do crime consumado, tentado e impossível. Crimes de dano e de perigo. Crime omissivo e comissivo. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Do Crime doloso, culposo e preterdoloso. Da imputabilidade penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



Ilícitude. Causas excludentes da ilícitude. Culpabilidade. Excludentes. Erro. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Crime continuado. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Perdão Judicial. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo. Dos crimes do Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade. Crimes de abuso de autoridade. Crimes nas licitações e contratos da Administração Pública. Crime organizado. Lavagem de dinheiro. Crimes contra o sistema financeiro nacional. Interceptação telefônica e quebra de sigilo bancário. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL.** Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Dignidade humana. Aplicação da lei processual penal. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Questões e procedimentos incidentes. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Índícios. Valoração. Provas ilícitas. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Processo nos crimes: de abuso de autoridade, de responsabilidade dos funcionários públicos, contra a honra. Prisão. Flagrante. Temporária. Preventiva. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO DO TRABALHO.** Conceito. Fontes: classificação, hierarquia e solução de conflitos. Princípios do direito do trabalho. Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregador e Empregado. Regime Celetista na Administração Pública. Regimes Jurídicos Funcionais. Regime Estatutário. Regime Trabalhista. Contrato por prazo determinado. Contrato de Trabalho: Grupo econômico, Alteração, Suspensão e Interrupção do contrato de trabalho. Contratos com o Estado. Terceirização. Salário e Remuneração. Proteção. Equiparação. Extinção do Contrato de Trabalho. Causas. Modalidades. Efeitos. Justa causa. Estabilidade. Garantia do Emprego. FGTS. Aviso Prévio. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Intervalos. Horas Extras. Trabalho noturno. Regime de Compensação. Repouso Remunerado em Geral. Férias. Insalubridade e Periculosidade. Prescrição e Decadência. Direito Coletivo do Trabalho. Conflitos Coletivos. Acordos e Convenções Coletivas. Jurisprudência do STF, STJ e TST.

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO.** 1. Da Justiça do Trabalho: organização e competência. 2. Dos atos, termos e prazos processuais. 3. Das custas e emolumentos. 4. Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. 5. Das nulidades. 6. Das exceções. 7. Das audiências: de conciliação, de instrução e julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 8. Das provas. 9. Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; da legitimidade para ajuizar. 10. Do procedimento

ordinário e sumaríssimo. 11. Da liquidação da sentença. 12. Da execução: execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública. 13. Da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90). 14. Dos embargos à execução; da impugnação à sentença; dos embargos de terceiros. 15. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 16. Dos recursos no processo do trabalho. Jurisprudência do STF, STJ e TST.

**DIREITO AMBIENTAL.** Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. Repartição de competências em matéria ambiental. Poder de polícia e Direito Ambiental. Licenciamento ambiental. Biossegurança. Infrações ambientais. Responsabilidade ambiental. Sistema nacional do meio ambiente. CONAMA. Política nacional do meio ambiente. Código Florestal. Política nacional Recursos Hídricos. Política nacional de Resíduos Sólidos. Saneamento Básico. Estudo de impacto ambiental. Biodiversidade. Sistema Nacional de unidades de conservação. Crimes contra o meio ambiente.

Legislação:  
Constituição Federal. Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Lei Complementar nº 140/2011. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). Sistema Nacional de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000). Política nacional Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997). Política nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007). Resoluções CONAMA. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO DO CONSUMIDOR.** 1. Código de Defesa do Consumidor: Lei Federal nº 8.078/90. 2. Proteção constitucional ao consumidor. Princípios gerais e âmbito de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. 3. PROCON. Associações civis de defesa do consumidor. Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor. Plano Nacional de Consumo e Cidadania (Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013), Educação sobre Consumo Adequado. Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. Sistema Nacional de Direito do Consumidor. Ministério Público e Defensoria Pública. Delegacia do consumidor. 4. Convenção coletiva de consumo. 5. Direitos básicos do consumidor. 6. Responsabilidade pelos vícios e pelos fatos dos produtos e dos serviços. 7. Prescrição, decadência e garantia. 8. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas abusivas. 9. Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. Publicidade. Práticas comerciais. 10. Bancos de dados e cadastros de consumidores. Cobrança de dívidas. Princípios basilares dos contratos de consumo. Contrato de adesão. Cláusulas abusivas. Proteção contratual. 11. Sanções administrativas. Infrações penais. 12. Serviços públicos no Código de Defesa do Consumidor. 13. Defesa do consumidor em juízo. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Coisa julgada. 14. Jurisprudência do STF e STJ.

**DIREITO AGRÁRIO.** Constituição da República. Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). Lei nº 5.709/1971. Lei nº 8.629/1993. Lei Complementar nº 76/1993.  
Legislação:  
Constituição da República. Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra). Lei nº 5.709/1971. Lei nº 8.629/1993. Lei Complementar nº 76/1993. Jurisprudência do STF e STJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

AGUIAR, Joaquim Castro e GONÇALVES, Marcos Flávio R. Processo legislativo municipal. Rio de Janeiro: IBAM.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva.

BRASIL. Constituição da República de 1988, atualizada.

FERRARI, Regina Maria Macedo Nery. Controle da constitucionalidade das leis municipais. São Paulo: Ed. RT.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Comentários à Constituição brasileira de 1988. São Paulo: Saraiva.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Do processo legislativo. São Paulo: Saraiva.

MORAES, Alexandre de. Direito constitucional. São Paulo: Atlas.

PINASSI, Ayrton. Direito municipalista constitucional. Campinas (SP): Ed. Conan.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. São Paulo: Malheiros Ed.

TEMER, Michel. Elementos de direito constitucional. São Paulo: Ed. RT.

AGUIAR, Joaquim Castro. Competência e autonomia dos municípios na nova Constituição. Rio de Janeiro: Forense.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros Ed.

CASTRO, José Nilo de. Direito municipal positivo. Belo Horizonte: Del Rey.

CASTRO, José Nilo de. Responsabilidade fiscal nos municípios. Belo Horizonte: Del Rey.

COPOLA, Gina. Desestatização e terceirização. São Paulo: Ed. NDJ.

DALLARI, Adilson Abreu. Regime constitucional dos servidores públicos. São Paulo: Ed. RT.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. São Paulo: Atlas.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. São Paulo: Atlas.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética.

MASCARENHAS, Paulo. Improbidade administrativa e crime de responsabilidade de prefeito. São Paulo: Ed. de Direito.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. São Paulo: Ed. RT.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. São Paulo: Malheiros Ed.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho et alli. Responsabilidade fiscal. Belo Horizonte: Del Rey.

OLIVEIRA, Fernando Andrade. Limitações administrativas à propriedade privada imobiliária. Rio de Janeiro: Forense.

PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública. Rio de Janeiro: Renovar.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. Regime único dos servidores civis. São Paulo: Saraiva.

RIGOLIN, Ivan Barbosa & BOTTINO, Marco Tullio. Manual prático das licitações. São Paulo: Saraiva.

RODRIGUES, Flavio Martins. Fundos de pensão de servidores públicos. Rio de Janeiro: Renovar.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Lei municipal do regime jurídico dos servidores atualizada.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Lei municipal sobre estrutura administrativa da Prefeitura atualizada.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Lei Orgânica do Município atualizada.

SILVA, José Afonso da. Manual do vereador. São Paulo: Malheiros Ed.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. Desestatização, privatização, concessões e terceirizações. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

BALEEIRO, Aliomar. Direito tributário brasileiro (atualizado por Misabel Abreu Machado Derzi). Rio de Janeiro: Forense.

BARBON, Sandra A. Lopez. Do IPTU. Belo Horizonte: Del Rey.

BRASIL. Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Código Tributário Nacional) e legislação complementar.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Comentários à Constituição de 1988 - sistema tributário. Rio de Janeiro: Forense.

ICHIHARA, Yoshiaki. Imunidades tributárias. São Paulo: Atlas.

MACHADO, Hugo de Brito. Os princípios jurídicos da tributação na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. RT.

MARTINS, Ives Gandra. Sistema tributário na Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva.

NOGUEIRA, Ruy Barbosa. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva.

ROSA JR., Luiz Emygdio F. da. Manual de direito financeiro e de direito tributário. Rio de Janeiro: Renovar.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Código Tributário Municipal atualizado e legislação complementar.

AMARAL NETO, Francisco. Direito civil: Introdução. Rio de Janeiro: Renovar.

CAVALIERE FILHO. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Atlas.

FRANCO, Vera Helena de Mello. Contratos: Direito civil e empresarial. São Paulo: Revista dos Tribunais.

NERY, Rosa Maria de Andrade. Manual de direito civil: família. São Paulo: Revista dos Tribunais.

NORONHA, Fernando. Direito das obrigações. São Paulo: Saraiva.

PENTEADO, Luciano Camargo. Direito das coisas. São Paulo: Revista dos Tribunais.

PENTEADO, Luciano Camargo. Manual de direito civil: sucessões. São Paulo: Revista dos Tribunais.

BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de direito processual civil: inteiramente estruturado à luz do novo CPC - Lei n. 13.105 de 16-3-2015. São Paulo: Saraiva.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 2. Rio de Janeiro: Forense.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de Direito Processual Civil. vol. 3. Rio de Janeiro: Forense.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. et. al. (coord.). Breves comentários novo código de processo civil. São Paulo: Revista dos Tribunais.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr. 2015.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: Forense. 2015.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. *Curso de Direito Processual do Trabalho*. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SANTOS, Elisson Miessa; CORREIA, Henrique. *Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST Organizadas e Comentadas*. 2. ed. Salvador-Bahia: Jus Podvim, 2015.

SARAIVA, Renato; MANFREDINI, Aryanna. *Direito do Trabalho. Curso de Direito Processual do Trabalho*, 12. ed. Salvador - Bahia: Jus Podvim, 2015.

Código Penal Comentado. Autor: Rogério Greco. Editora Impetus.

Curso de Direito Penal. Autor: Rogério Greco. Editora Impetus. Volumes: 1,2,3 e 4.

Leis Penais Especiais. Coleção Leis Especiais para concursos. Autor: Gabriel Habib. Ed. JusPodvim.

Direito Penal Esquemático. Parte Geral. Autor: André Estefam; Vitor Eduardo Rios Gonçalves. Ed. Saraiva.

Direito Penal Esquemático. Parte Especial. Autor: Vitor Eduardo Rios Gonçalves. Ed. Saraiva.

Curso de Processo Penal. Autor: Eugênio Pacelli. Ed. Atlas.

Direito Processual Penal Esquemático. Autor: Alexandre Cebrían Araújo Reis; Vitor Eduardo Rios Gonçalves. Ed. Saraiva.

Curso de Processo Penal. Autor: Guilherme Madeira Dezem. Ed. Revista dos Tribunais.

Súmulas, informativos e Jurisprudência do STF e do STJ.

ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. São Paulo: Atlas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS



- MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Malheiros.
- MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente*. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. *Curso de Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo: Saraiva.
- MARQUES, Cláudia Lima. Manual do Código de Defesa do Consumidor. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- NUNES, Luiz Antônio Rizzato. Curso de Direito do Consumidor. São Paulo: Saraiva.
- MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. São Paulo: Atlas.
- ROCHA, Ibrahim et al. *Manual de Direito Agrário Constitucional*. Minas Gerais: Fórum.
- RIZZARDO, Arnaldo. *Curso de Direito Agrário*. São Paulo: RT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



**CHAVE DE CORREÇÃO  
PROVAS DISSERTATIVAS**

**Espera-se que o candidato aborde os seguintes pontos no desenvolvimento das respostas.**

**1ª Questão Dissertativa:**

1 - Que a categoria da UC adequada aos fins pretendidos pelo Secretário é a Estação Ecológica (10pts).

2 - Que por ser de posse e domínio públicos (5pts), as áreas particulares incluídas em seus limites deverão ser desapropriadas (5pts).

3 - Que a sua criação deve ser precedida de estudos técnicos que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade e poderá ocorrer por decreto do Prefeito. (5pts) - Posteriormente a sua criação, a ampliação de seus limites poderá ser feita por decreto, maseventualredução de seus limites desafiará a edição de lei (5pts).

4 - Da proibição a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico. (5pts). Da necessidade de previsão de zona de amortecimento que poderá ocorrer no ato de criação ou posteriormente (5pts).

5 - Da necessidade de elaboração de plano de manejo (5pts) e de criação de conselho consultivo (5pts).

**2ª Questão Dissertativa:**

1 - Que o ISS se submete aos princípios constitucionais da legalidade (5pts) da anterioridade do exercício (5pts) e anterioridade nonagesimal (5pts) e não está contemplado na exceçãodo art. 150, § 1º da CRFB (5pts).

2 - Que a leique institui o ISS no município sobre a nova operação tributável é a lei local (10pts). Da necessidade da observância do princípio da anterioridade do exercício e da anterioridade nonagesimal em relação à lei municipal (10pts). Que o tributo somente poderá ser cobrado em 01 de janeiro de 2018, já cumprido o período de noventena neste interregno (10pts).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/ RN  
CONCURSO PÚBLICO**

**COMUNICADO Nº 01 - 12/01/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, com base nos itens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital nº 01/2016, comunicam que as inscrições do Concurso Público ficam prorrogadas até o dia 04/02/17.

O pagamento do Boleto Bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até às 21h00 do dia 06/02/17, caso contrário não será considerado para análise da inscrição.

O candidato deverá verificar, a partir do dia 10/02/17, através do *site* [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção Documentação do Concurso, se sua inscrição foi deferida e conferir seus dados, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência dos dados pelo candidato.

Não serão realizadas novas prorrogações.

Todas as datas do cronograma do Concurso Público ficam mantidas.

São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE/ RN  
CONCURSO PÚBLICO**

**COMUNICADO Nº 02 - 09/05/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, informam que os candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas deverão enviar **seus títulos autenticados, no período de 10 a 12 de maio de 2017**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR.

A documentação enviada deverá estar de acordo com as exigências contidas no item 5.3 e subitens do Edital nº 01/2016.

A análise da prova de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

São Gonçalo do Amarante, 09 de maio de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO I



**Ampla Concorrência**

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
001 PROCURADOR DO MUNICÍPIO 3ª CLASSE	3	630	210
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>630</b>	<b>210</b>

**Candidato com deficiência (condicionada ao cumprimento dos termos estabelecidos no item 3 e seus subitens do Edital nº 01/2016 )**

Cargo	Vagas	Candidatos	Relação
001 PROCURADOR DO MUNICÍPIO 3ª CLASSE	1	18	18
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>18</b>	<b>18</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

**Secretaria Municipal de Administração  
Procuradoria Geral do Município**



**EDITAL Nº 01/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
OBJETIVAS E DISSERTATIVAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos inscritos no cargo de Procurador do Município de Terceira Classe do Concurso Público nº 01/2016 para a realização das Provas Objetivas e Dissertativas, conforme as instruções a seguir.

**Datas:** 11 de março de 2017 (provas objetivas) e 12 de março de 2017 (provas dissertativas)

**Local:** Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN **Campus:** São Gonçalo do Amarante

**Endereço:** Rua Professor Carlos Guedes Alcoforado, s/ nº, Centro, São Gonçalo do Amarante - RN

**Abertura dos Portões:** 8 horas e **Fechamento dos Portões:** 9 horas

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus, aos sábados e domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
- O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de provas nos horários definidos para cada cargo.
- O candidato que chegar após o horário estabelecido para fechamento dos portões não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com antecedência de 30 minutos do horário previsto para o fechamento dos portões.
- O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de duas canetas esferográficas de tinta azul ou preta.
- Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.
- É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

**Secretaria Municipal de Administração  
Procuradoria Geral do Município**



**EDITAL Nº 01/2016**

- Para obter o cartão de confirmação, contendo o número da sala onde será realizada a prova, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) clicar na opção **Área do candidato**, digitar o número do **CPF** e entrar na opção **Gerar cartão de confirmação**.
- Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum aparelho eletrônico**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.
- Os candidatos só poderão deixar o local de realização das provas após duas horas do início das mesmas. Após decorrido o tempo de duas horas o candidato poder levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- Os três últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
- O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.
- Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 01/2016.

São Gonçalo do Amarante, 23 de fevereiro de 2017.

Paulo Emídio de Medeiros  
Prefeito Municipal



A Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e o IBAM divulgam o resultado da análise dos pedidos de isenção de inscrição, realizados no período de 12 a 14/12/16.

Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público para o cargo de Procurador do Município de Terceira Classe.

Os candidatos que tiveram o pedido indeferido poderão recorrer nos dias 22 e 23/12/16, na forma do Edital nº 01/2016.

Nome	Inscrição	Situação	Justificativa
Adriana Cavalcanti Barreto de Paiva	9118-4	DEFERIDO	
Augusto César Frazão Bezerra	9208-3	DEFERIDO	
Daniel Fernandes Coriolano	9238-5	DEFERIDO	
Humberto Franclaudio da Silva	9173-1	DEFERIDO	
Luís Eduardo Fonseca Dantas	9117-6	DEFERIDO	
Natália Pessoa de Lacerda	9180-0	DEFERIDO	
Mayara Maniçoba Diniz de Oliveira	9078-1	DEFERIDO	
Otoniel Félix de Lima	9197-4	DEFERIDO	
Raissa Lorena Macedo Moura	9108-1	DEFERIDO	
Ronald da Silva Neves	9156-7	DEFERIDO	
Selma Souza da Paz	9105-2	DEFERIDO	
Silvano Eduardo Dias Silva	9240-7	DEFERIDO	
Kamila Gentil Araújo	9237-7	INDEFERIDO	A doação feita em 20/10/15 não foi considerada porque ultrapassa o prazo de 1 ano a contar da data de publicação do Edital nº 01/2016 – 28/11/16. Sendo assim, não foram realizadas 3 doações na forma da Lei Municipal nº 1.247, de 16/12/10.
Kelliana de Azevedo Cunha Dantas	9225-3	INDEFERIDO	O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
Thiago Matheus Carli do Espírito Santo	9168-0	INDEFERIDO	A doação feita em 25/11/15 não foi considerada porque ultrapassa o prazo de 1 ano a contar da data de publicação do Edital nº 01/2016 – 28/11/16. Sendo assim, não foram realizadas 3 doações na forma da Lei Municipal nº 1.247, de 16/12/10.

São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016



**Retificação nº 01 ao Edital nº 01/2016**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2016, conforme se segue:

**Fica suprimido o item 2.6 do Edital nº 01/2016.**

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2017.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2016

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

**001 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO 3ª CLASSE**

ABELIRIO AUGUSTO ROCHA VALE	8716-5
ABRAAO DANTAS QUEIROZ	9068-9
ADRIANA AUGUSTA LAMBERT DA COSTA	8829-3
ADRIANA CAVALCANTI BARRETO DE PAIVA	9118-9
ADRIANA MONTE PEREIRA DE MACEDO SAMPAIO	8015-2
ADRIANO CARVALHO DA COSTA	8130-2
ADRIANO ROCHA DE REZENDE	8627-4
ADRIANO SILVA DANTAS	8772-6
ADSON VIRJON RAMISSON PEREIRA BEZERRA	8268-6
AFOONSO LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA BATISTA	8252-0
AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	8821-8
AILLA LINS CAVALCANRI	8961-3
ALAN MENDES VENTURA	8053-5
ALBA FERNANDES GURGEL PINHEIRO	8464-6
ALBERTO WUNDER VOLTZ	8563-4
ALDO NUNES DE OLIVEIRA	8492-1
ALESSANDRA DA CUNHA GOMES	8027-6
ALESSANDRA RENATA GALLI	8223-6
ALESSANDRO BARBOSA DE MENEZES	8460-3
ALEX BRITO DE OLIVEIRA	8587-1
ALEXANDRE BARROS DE LIRA	8158-2
ALEXANDRE DE AQUINO PETRI	8194-9
ALINE MAGDA VASCONCELOS LEADEBAL RODRIGUES	8245-7
ALINE SANTOS DA SILVA	8519-7
ALISSON CAMARA DE ABREU	8385-2
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	8750-5
ALUIZIO PAULA NETO	8116-7
ALVARO RAMON SOUTO OLIVEIRA	8805-6
ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	8878-1
AMANDA ALANA LIMA DA SILVA	8180-9
AMANDA CRISTINA PERIGO DE FREITAS	8036-5
AMANDA GUIMARAES DE MELO	8660-6
AMANDA NUNES LUCAS	8376-3
AMANDA PINTO NEVES	8789-0
AMANDA RODRIGUES BARRETO	8799-8
AMANDA ROSALIA RODRIGUES SALES DE NEGREIROS	8115-9
AMARO BANDEIRA DE ARAUJO JUNIOR	9085-9
ANA ARCOVERDE VIANA COELHO PERES	8232-5
ANA CAROLINA FERNANDES SIQUEIRA RIBEIRO	8735-1
ANA CECILIA LOPES DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	7996-0

ANA CLARA GARCIA DE LIMA AGUIAR	8814-5
ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	8509-0
ANA FLAVIA RABELO SILVA	8306-2
ANA KALYNE DIAS GUEDES	9027-1
ANA KARINA LOBO	9157-0
ANA KATARINA NASCIMENTO DE AZEVEDO	9206-1
ANA PAULA JACOME DO MONTE	9162-6
ANA PAULA MEDEIROS DE LUCENA	8638-0
ANAK TARGINO DE ALMEIDA	9143-0
ANAYDE CAROLINA DA SILVA TARGINO	8538-3
ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	8136-1
ANDERSON JORGE DIAS CORDEIRO	8212-0
ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA	8433-6
ANDRE FERREIRA LIMA	9207-0
ANDRE GUSTAVO VERAS DE OLIVEIRA	8677-0
ANDRE LUIS BEZERRA GALDINO DE ARAUJO	9103-0
ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	8417-4
ANDRE LUIZ MARTINEZ PEREIRA	8339-9
ANDRE MEDEIROS CAMPOS	8906-0
ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319-4
ANDREA CATARINA BARROS DE LIRA	8533-2
ANDREA MARIA PEDROSA SILVA JALES	9101-4
ANDREA NOBREGA PEREIRA DE MACEDO BEZERRA	8247-3
ANDRESSA LAYS LOPES OLIVEIRA	8476-0
ANDREZA CARLA RODRIGUES DANTAS	8968-0
ANDREZZA BIANCA DA SILVA SILVINO	8096-9
ANE LOUISE ELIAS DA SILVA	9002-6
ANGELA MARIA BRITO MACHADO	8001-2
ANGELICA KAROLINE RODRIGUES SOARES	8803-0
ANGELUS VINICIUS DE ARAUJO MENDES	8547-2
ANNA EMANUELLA NELSON DOS SANTOS C DA ROCHA	8732-7
ANNA KARINA FERNANDES DE SOUSA SANTOS	8612-6
ANNA KARINNA CAVALCANTE DA SILVA	8892-7
ANNA TEREZA MENDONCA GONCALVES TRIGUEIRO DO VALE	8593-6
ANNE KAROLINE MELO DE FARIAS	8929-0
ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	8987-7
ARLEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8607-0
ARNALDO RODRIGUES BEZERRA NETO	8740-8
AROTIRENE ADRIADNO DE SENA LIMA MACHADO DOS SANTO	8725-4
ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	9003-4
ARTHUR FELIPE TORRES TRINDADE DA SILVA	8032-2
ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	8478-6
AUDREN PEREIRA DE ALMEIDA	8084-5
AUGUSTO CESAR COSTA DE ANDRADE	8610-0
AUGUSTO CESAR FRAZAO BEZERRA ALVES	9208-8
AUGUSTO CEZAR BESSA DE ANDRADE	8811-0
BARBARA ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA	8203-1
BARBARA OLIVEIRA COSTA	8976-1

BARBARA TEIXEIRA TOMAZ DE ARAUJO	8462-0
BARTIRA JONAS RAMOS	8390-9
BEATRIZ DE MIRANDA COLLIER	8348-8
BEATRIZ NUNES LIRA BRAGA	8444-1
BENEDITO DONATO FREIRE JUNIOR	8129-9
BERNARDO BRAVO GOES	9025-5
BRENO CABRAL CAVALCANTI FERREIRA	8704-1
BRENO DE LACERDA MOURA	9166-9
BRENO HONORATO NASCIMENTO	8399-2
BRENO YASSER PACHECO PEREIRA DE PAULA	8011-0
BRUNO CABRAL LEAL	8759-9
BRUNO FIRMINO GURGEL CALDAS	8361-5
BRUNO HENRIQUE FREIRE CUNHA	8920-6
BRUNO JOSE MARQUES SILVA	8295-3
BRUNO TERRA DO NASCIMENTO BARBOSA	8933-8
BRUNO_MEDEIROS5@HOTMAILCOM	8601-0
CADIDJA CAPUXU ROQUE	8988-5
CAIO FIGUEIREDO PEDROZA	8854-4
CALIAARI LIMA LEITE	8003-9
CAMILA CORTEZ DE SOUZA ARAUJO	8052-7
CAMILA DE LELLIS CAVALCANTI MARANHAO	8709-2
CAMILLA AGUIAR VALE	8539-1
CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES	8600-2
CARLOS ANDRE DA SILVA COSTA	8518-9
CARLOS AUGUSTO BARRETO DE ALBUQUERQUE	8912-5
CARLOS DANIEL DE MORAIS ALVES	9047-6
CARLOS EDUARDO NOBRE PINTO	8505-7
CARLOS SERGIO GURGEL DA SILVA	8703-3
CARLOS WENDEL PEIXOTO DE ALCANTARA	8616-9
CARLOS WILSON FIGUEIREDO DE VASCONCELOS MOURA	8111-6
CARMEM PATRICIA RODRIGUES ALEXANDRE	8269-4
CAROLINA MEIRA DYOTT FONTENELLE	9135-9
CATARINA TEREZA OLIVEIRA PINTO HOLANDA	8569-3
CECILIA DE SOUZA VIANA	8037-3
CECILIA RAFAELA MELO GADELHA DE LIMA	8466-2
CELIO DE FIGUEIREDO MAIA JUNIOR	8197-3
CESAR VERISSIMO DE OLIVEIRA	8585-5
CHRISTIANE GONCALVES DE ALBUQUERQUE	9122-7
CLARISSA D OLIVEIRA VIDAL	8380-1
CLAWSON JOSE VASCONCELOS GURGEL	8112-4
CLAYTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	9126-0
CLECIDA SIMONE DO REGO	8381-0
CONCEICAO BRUNA FONSECA BRANDAO COSTA	8189-2
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS	8696-7
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	8395-0
CRISTIANNE DINIZ BARRETO DE PAIVA	8280-5
CRISTIANO AIALA FERREIRA	8588-0
CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	8738-6



CRISTIANO MONTEIRO BONELLI BORGES	8134-5
CYNTHIA CRISTINA DUVOISIN BULIK	8559-6
CYNTHIA VERAS GODEIRO SOUTO	9119-7
DAIANE DE ALMEIDA BRITO	8049-7
DALIANNA BARROS DE ARAUJO	8087-0
DAMIAO JOAQUIM DA SILVA NETO	8402-6
DANIEL DA FROTA PIRES CENSONI	8145-0
DANIEL FERNANDES CORIOLANO FREIRE	9238-0
DANIEL HENRIQUE DE SA	8918-4
DANIEL ISAAC BARROS DE SOUZA LEAO	8188-4
DANIEL SALES MENDES	8458-1
DANIELA ALLI FERNANDES EUFLAUZINO	8521-9
DANIELA MARTINS DE SOUZA LIRA	8059-4
DANIELLE RUFINO ALVES RICARDO	8944-3
DANIELLE SERAFIM NUNES FERRAZ LIMA	8050-0
DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA	8110-8
DANILO OLIVEIRA MEDEIROS	8706-8
DANILTON CESAR GOMES DA SILVA	8251-1
DANYELLY KARLA ARAUJO	8432-8
DAVI COSTA FEITOSA ALVES	8617-7
DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120-0
DAYBSON RAFAEL MACEDO LOPES	9130-8
DEIDIANE SILVA SIQUEIRA	8290-2
DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	8318-6
DEMETRIO DIAS ARAUJO NETO	8787-4
DENNYS ALBUQUERQUE TORRES	8917-6
DENYS DE MIRANDA BARRETO	9046-8
DEUSDETH BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	8611-8
DIANA FLORENTINO ARRUDA CAMARA BARROS	9042-5
DIEGO ANTONIO DINIZ LIMA	8860-9
DIEGO ROSADO TARGINO DE OLIVEIRA	8722-0
DIEGO VIRGINIO DE SOUZA SANTOS	9054-9
DIOGO AUGUSTO LOPES DE SOUZA	8578-2
DIOGO CESAR CARDOSO WANDERLEY	8537-5
DIONALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	8088-8
EDBERTO RODRIGO AFONSO SMITH JUNIOR	8822-6
EDGAR DALLAROSA FOGACA	8076-4
EDMILSON DUTRA DE LIMA JUNIOR	8536-7
EDMILSON LEAO JUNIOR	8752-1
EDSON MAGNOS FREIRE DA NOBREGA	8040-3
EDUARDA BERNARDINO CORREA SOBRAL DANTAS	9169-3
EDUARDO AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA	8412-3
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	8218-0
EFABIO PEIXOTO SOARES LINS	9067-0
ELISON ISAAC DA SILVA PEREIRA	8986-9
ELIZABETH BEZERRA DE LIMA GUERRA PEREIRA	8571-5
ELVIA RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS DI NENNO	8260-0
ELYDIANA MAYARA ARAUJO DE LIMA NUNES	8566-9

EMANOEL ARTUR BEZERRA DA SILVA	8167-1
EMANUELA MACHADO ANDRADE	8143-4
EMERSON ERICO D SILVA	8305-4
EMILIA MAUX JACOB SILVA	8324-0
ERIKA JULIANA LOUZEIRO DE LIMA	9189-8
ERNESTO MEDEIROS TEIXEIRA DE ARAUJO	8648-7
EVALDO JOSE SANTOS BLERA	8176-0
EVANOR BRITO FAHEINA	8491-3
EVELINE MORAIS DE MACENA LEITE DE CASTRO	8883-8
EVERTON LIMA DA CRUZ	8454-9
FABIANA DO NASCIMENTO LOIOLA	8544-8
FABIANA LEAL MEIRELES GALVAO	8210-4
FABIANO MORAIS DE MEDEIROS	9115-4
FABIO DE SOUZA MARINHO	8061-6
FABIO DJALMA DE CARVALHO MARINHO	9066-2
FABIO LEITE DE MEDEIROS	8091-8
FABIO MARCELO MATOS DE LIMA	8847-1
FABRICIO AMARO SOUZA DOS SANTOS	8229-5
FAUSTO ARAUJO MELO	8068-3
FELIPE DE MELO PINHEIRO	9116-2
FELIPE GURGEL DE ARAUJO	8953-2
FELIPE MCAUCHAR	8974-5
FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA	8242-2
FERNANDA ALENCAR EMERENCIANO	8384-4
FERNANDA BARROS DE MEDEIROS ROCHA CARNEIRO	8979-6
FERNANDO LIMA BATISTA	8216-3
FILIFE ALBERTO RAMOS REBOUCAS	8830-7
FILIFE BONAVIDES ELOY	8580-4
FILIFE BORGES DE FRANCA FIGUEIREDO	8396-8
FILIFE JOSE CAVALCANTI LEITE	8031-4
FILIFE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA	8298-8
FLAVIA MEDEIROS DA CUNHA	8092-6
FLAVIA SEGUNDA DE MEDEIROS MORAES	8114-0
FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO	8328-3
FRANCISCA ENNANILIA DE SOUZA MEDEIROS NASCIMENTO	8720-3
FRANCISCA JANICARLA DE ARAUJO LIMA	8714-9
FRANCISCA LUCINETE DA SILVA GOMES	8233-3
FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA	8832-3
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA	8977-0
FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	8265-1
FRANCISCO MAGELA ALVES MOUTA	8761-0
FRANCISCO PAULO LAURENTINO DE SOUZA	8940-0
FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA	8937-0
GABRIEL ADERBAL BEZERRA QUEIROZ	9040-9
GABRIEL MARINHO PEREIRA	8325-9
GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	8670-3
GABRIELA LAIS PIRES TEIXEIRA	8308-9
GABRIELA XAVIER	8436-0

GEAILSON SOARES PEREIRA	8459-0
GEANCLECIO DOS ANJOS SILVA	8146-9
GEISY TATIANY LOPES GONCALVES	8690-8
GEORGE OLIVEIRA GOMES	8428-0
GIANCARLO ALVES DO NASCIMENTO	8067-5
GILMAR BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	8489-1
GILMAR DA SILVA FRANCELINO	8419-0
GILSON NUNES CABRAL	9111-1
GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	8955-9
GIRLANDE SILVA OLIVEIRA	8741-6
GISELE CAMILO DE ARAUJO	8834-0
GISLAINE ALVES DA SILVA	8652-5
GLEIBSON LIMA DE PAIVA	8222-8
GUILHERME CABRAL LEAL	8792-0
GUILHERME MARIZ COUTINHO	9136-7
GUSTAVO BEDE AGUIAR	8081-0
GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	8200-7
GUSTAVO HENRIQUE DE SA HONORATO	8782-3
GUSTAVO HENRIQUE LOPES FRAGOSO	9191-0
GUSTAVO HENRIQUE PACHECO BARRETTO MAIA	9153-7
GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	9109-0
HANNELORE NATIANAIA DOS SANTOS DE SOUSA	8453-0
HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA	8880-3
HELAINY ROSY PEREIRA DE ARAUJO	8952-4
HELIA MARCELA CAMARA DE ARAUJO ARRUDA	8615-0
HELLEN JOY BARROCA GREENWOOD	8187-6
HELMA TORRES TEIXEIRA DA SILVA	8479-4
HELOIZA GOMES DE LIMA	9021-2
HELVERTH DA SILVA LINS	8064-0
HEMILY SAMILA DA SILVA SARAIVA	9024-7
HENRIQUE BATISTA DE ARAUJO NETO	8776-9
HERACLITO HIGOR BEZERRA BARROS NOE	8965-6
HERIBERTO PEREIRA PONTES	8101-9
HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA	9212-6
HEVERTON LINS BEZERRA	9209-6
HEYTOR GEORGE MEDEIROS DA SILVA	9198-7
HILANA BESERRA DA SILVA SILVEIRA	8930-3
HUGO DELEON FREITAS DE LIMA	8572-3
HUGO LEONARDO DE AQUINO CAVALCANTI	8914-1
HUGO QUEIROGA SARMENTO GUERRA	8989-3
HUGO WERNER FORTUNATO DANTAS	8033-0
HUMBERTO FRANCLAUDIO DA SILVA	9173-1
IAGO STORACE DE CARVALHO AROUCA	9053-0
IANDRA IZABELLI HONORATO	8620-7
IARA BRENA DA PONTE FEIJAO	8924-9
IEDA MARIA PIMENTEL GUADAGNIN	8779-3
IGOR BRUNO VERISSIMO	8499-9
IGOR CARVALHO BARBOSA	8744-0

IGOR SILVERIO FREIRE	8590-1
ILANNE KARINA DA SILVA BRINGEL	8577-4
ILLANA CRISTINA DANTAS GOMES	8676-2
INGRID BEATRIZ KANITZ	8558-8
INGRID KAROLYNNE DE OLIVEIRA MOREIRA	8093-4
INGRID OHANA SALES BASTOS	8369-0
ISAAC LUIZ NOBRE FILHO	8595-2
ISRAEL RODRIGUES DE MELO	8090-0
ISRAEL SANTOS FERNANDES COSTA	8028-4
ITALO REGIS DE AMORIM FREITAS	8327-5
IURI RUFINO CAMPELO	8182-5
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO	8838-2
IVETE VALERIA MAIA FERREIRA	8102-7
IZABEL CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS DEGGERONE	8005-5
JAILSON PESSOA DE MORAIS	8810-2
JAMES CASSIANO BARBOSA JUNIOR	8862-5
JANAIIINA KELLE DIOGENES BESSA CAVALCANTE	8338-0
JANE WEYNE FERREIRA DE MENEZES	8733-5
JANILSON ALVES DE LIRA JUNIOR	8079-9
JEANE CRISTINE ANDRADE VASCONCELOS DE ARAUJO	8349-6
JEANE PEREIRA BARBOSA	8540-5
JEMIMA MORAIS OLEGARIO	9057-3
JEORGE FERREIRA DA SILVA	9151-0
JESSICA DE CARVALHO DIAS	8526-0
JESSICA HELENA MARUOKA DA SILVA	8057-8
JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAUJO	9155-3
JOANA MERCEDES PAINO RIBEIRO LINS	8162-0
JOAO ANTONIO MENDES PEREIRA HENRIQUES	8852-8
JOAO BOSCO MACIEL JUNIOR	9019-0
JOAO CARLOS GOUVEIA DE MATOS	8680-0
JOAO EDUARDO DE CARVALHO COSTA	8999-0
JOAO FREDSON DA SILVA	8807-2
JOAO HENRIQUE MAIA DE FARIAS	8692-4
JOAO LUIZ NETO	8820-0
JOAO MARIA DE FREITAS	8469-7
JOAO MARIA DE OLIVEIRA	8614-2
JOAO MATIAS DE LIMA NETO	8908-7
JOAO PAULO MONTE NUNES BEZERRA	8649-5
JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	9091-3
JOAO PAULO VASCONCELOS DE ASSUNCAO	8998-2
JOAO SIMEAO DOS SANTOS JUNIOR	9069-7
JOAO SIMOES TEIXEIRA	8774-2
JOELMA DA SILVA ALVES	8962-1
JOICY KELLY DE ANDRADE BARBOSA	9012-3
JONAS PABLO DE ARAUJO COSTA	8889-7
JONATAS FEITOSA DE FIGUEIREDO	8022-5
JORDANA COSTA MARINHO	8773-4
JORDANA GURGEL DANTAS MAIA PATRICIO DE FIGUEIREDO	9060-3

JORDAO DE ALMEIDA RODRIGUES FERNANDES	8019-5
JORGE GOMINHO NOVAES FILHO	9230-4
JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	8139-6
JOSE ANTONIO DE FARIAS	8515-4
JOSE GOMES DA COSTA NETO	9071-9
JOSE GUEDES DA FONSECA NETO	8712-2
JOSE HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO	8751-3
JOSE MARCOS FALCAO DE MELO	8315-1
JOSENILTON VICENTE DA SILVA	7999-5
JOSIANE DE SOUZA BARBOSA	8154-0
JUCIANE PEREIRA DA SILVA	8208-2
JULANE MIRELLI SOUZA DA SILVA LOPES	8631-2
JULIANA DE BRITO LACERDA ULISSES	8480-8
JULIETH CRISTINA GUANABARA CAVALCANTI	8881-1
JULLIANA LINS CAMARA MARINHO	8777-7
JULLY RAISSA MEDEIROS SANTOS	8514-6
KALINA LIGIA M F DE MENDONCA FRANCA	8639-8
KAMILA ALENCAR EMERENCIANO	8085-3
KAMILA GENTIL DE ARAUJO	9237-1
KAREN VASCONCELOS DOS SANTOS LIMA	8828-5
KARINA BEZERRA PINHEIRO	8583-9
KARLA DALIANA SOBREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	9112-0
KARLA VIVIANNE DE LIMA LEITE	8278-3
KATARINA PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	9106-5
KATHYSON SALVIANO DE MELO	9030-1
KELVIN SANTOS DE OLIVEIRA MARTINS	9049-2
KLEBER DE GOIS MOTA	8597-9
KLEDSON WAGNER FREITAS	8294-5
KLEITON PROTASIO DE MELO	8520-0
LAILSON PEREIRA DE AGUIAR	9186-3
LAIZA PIRES DE CARVALHO ORTEGAL	8875-7
LARA SAMMANTHA DE SOUSA FIGUEIREDO	9199-5
LARISSA DANIELLE DE ANDRADE SANTOS	8605-3
LARISSA DOS SANTOS SALDANHA	8512-0
LARISSA DUARTE DE SOUZA	8870-6
LARISSA GRANJA CAVALCANTI COELHO	8443-3
LARISSA SANTANA VIEIRA BATALHA MOREIRA	8528-6
LARISSA SOARES ALBUQUERQUE BEZERRA	9006-9
LARYSSA LAYRA MACEDO PEDERNEIRAS	8921-4
LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES	8842-0
LAYZ DAYANNE MEDEIROS SOUZA	8969-9
LEANDRO DA CONCEICAO BENICIO	8849-8
LEILA OLIVEIRA ALVES	8160-4
LEILANE SOUZA TEIXEIRA BRITO	8863-3
LELIO JOSE HAAS	8879-0
LENNIO MAIA MATTOZO	8181-7
LEONARDO MEDEIROS JUNIOR	8768-8
LEONARDO SIMOES ALVES COSTA	8855-2

LIA MOURA LOPES	8591-0
LIDIANE DO VALE ARAUJO	9172-3
LINCOLN FARIA GALVAO DE FRANCA	8833-1
LIVIA CASTELO BRANCO PESSOA FALCAO	9052-2
LIVIA MARIA GOMES SILVA FONTES	9081-6
LORENA BARROS ROCHA	8697-5
LORENA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	8910-9
LOUISA RACHEL MEDEIROS FLORENTINO	8798-0
LOURIVAL BEZERRA DA SILVA NETO	8579-0
LUA RODRIGUES ALVES DE SA	8835-8
LUANA ANGELICA DA COSTA VALE EBARA	8992-3
LUANA CORREIA BORGES	8723-8
LUANNA FERREIRA DA COSTA FERNANDES SEREJO	9087-5
LUCAS ANDRADE CORREIA	8664-9
LUCIANA ALESSANDRA NUNES DE ARAUJO	9097-2
LUCIANA DE VASCONCELOS GURGEL	8366-6
LUCIANA HELENA COSTA GOMES	8449-2
LUCIANNE MARIA DE SOUZA VALENCA E SILVA	8626-6
LUCIENE DE MELO SANTANA	8401-8
LUDYMILA OLIVEIRA WEBER	8926-5
LUIS EDUARDO FONSECA DANTAS	9117-0
LUIS FILIPE BATISTA FONTENELLE	8474-3
LUISA GABRIELLE ALBUQUERQUE DO AMARAL	8107-8
LUIZ ANTONIO COSTA REIS	8018-7
LUIZ FELIPE SILVA BEZERRA	8523-5
LUIZ HENRIQUE LOPES DAMASIO DE SOUZA	8541-3
LUIZA HELENA OLIVEIRA MOREIRA	9094-8
M ARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO	8922-2
MAA RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL	8681-9
MARACY OLIVEIRA DE SANTANA	8435-2
MARCELLUS MELO SILVA	8120-5
MARCELO ALMEIDA DE OLIVEIRA	8813-7
MARCELO DIAS DA SILVA	8625-8
MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO	8288-0
MARCELO LINHARES ARAGAO	9219-3
MARCELO THE BONIFACIO	8471-9
MARCIA CRISTIANE BEZERRA RANGEL	8168-0
MARCIA GABRIELE DE ARAUJO MELO	8007-1
MARCIA SANTOS OLIVEIRA LUCENA	8508-1
MARCIO DJALMA CAVALCANTI MARINHO NETO	8002-0
MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHAO	8097-7
MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	8948-6
MARCOS FELIPE VIEIRA SANTOS PESSOA	8899-4
MARCOS FELIX MITCHELL DE MORAIS	8724-6
MARCUS VALERIO CHAVES ALVES	8719-0
MARCUS VINICIUS MENEZES DA COSTA	8204-0
MARIA BEATRIZ LOPES D"ALBUQUERQUE CASTIM	8767-0
MARIA CAVALCANTE DE ALENCAR NETA DA CUNHA LIMA	8297-0

MARIA DOCORRO MELO	8482-4
MARIA EDUARDA MAMEDE CAVALCANTI QUEIROZ PERCINIO	8174-4
MARIA FERNANDA SILVEIRA TARGINO	8548-0
MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL	9154-5
MARIA ROSANGELA DE PONTES FERNANDES	9234-7
MARIA STEPHANY DOS SANTOS	8816-1
MARIANA DE AZEVEDO SILVA	8765-3
MARIANA EVANGELISTA DE HOLANDA GOMES	8754-8
MARIANA MENDES PEREIRA	8815-3
MARIANA OLIVEIRA FERROLHO DE CARVALHO	8267-8
MARIANA ROCHA MARTINS VITORINO	8477-8
MARILIA GABRIELA MOTA OLIVEIRA DUARTE	8503-0
MARIO HENRIQUE MARTINS DE QUEIROZ	8195-7
MARLON GONCALVES HOLANDA JUNIOR	9092-1
MARUSKA LUCENA MEDEIROS DE QUEIROZ	8516-2
MATEUS ALVES BARRETO DA COSTA	8643-6
MATHEUS CAVALCANTI CASTRO	8263-5
MATHEUS FREDERICO DE MELO E CASTELO BRANCO	8749-1
MAURICIO CASQUEIRO CORDEIRO	8568-5
MAX MORENO PINTO E SILVA	9214-2
MAXWELL RODRIGUES FREIRE	8359-3
MAYARA MANICOBA DINIZ DE OLIVEIRA	9078-6
MICHELLE BEZERRA DE MEDEIROS	9093-0
MIGUEL FELIPE ALMEIDA DA CAMARA	8073-0
MIGUEL GASTAO DE OLIVEIRA	8140-0
MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	8185-0
MILENA CAVALCANTI DE AGUIAR	9125-1
MILENA GOMES MARTINS	8199-0
MILLENA JANUARIO MAGIONI	8013-6
MILLENA YANE ALVES DOS SANTOS	8858-7
MIRIAM LUDMILA COSTA DIOGENES MALALA	8149-3
MIROCEM FERREIRA LIMA JUNIOR	8427-1
MONA LISA MENDONCA DA PURIFICACAO	8422-0
MONALISA CAVALCANTE BARRA	8795-5
MONIQUE MOURA DE SOUSA	8769-6
MOZART DE PAULA BATISTA FILHO	8592-8
MOZART SOUZA DOS SANTOS	8756-4
MULLER SENA TORRES	9164-2
MURILO LUIZ ANDRADE DA SILVA	8613-4
NAIR ELIZZE GUERRA ARAUJO	8695-9
NALA EWERT CABRAL DE PAULA SALUSTINO	9113-8
NATALIA CANDICE MAIA DE MEDEIROS	8564-2
NATALIA DOS SANTOS RIBEIRO	8293-7
NATALIA PESSOA DE LACERDA	9180-4
NATASHA RANGEL ROSSO NELSON	8498-0
NATHALIA CACHO RIBEIRO MOTA	8629-0
NATHALIA CARVALHO RODRIGUES	8959-1
NATHALIA FIDELIS SIQUEIRA	8470-0

NATHALIA REGO CUNHA COSTA	8553-7
NAYARA DE SOUZA RODRIGUES	9090-5
NAYARA NUNES FERREIRA	8675-4
NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL	8584-7
NILTON DA COSTA BEZERRA JUNIOR	8757-2
NIOLLE BORBA NOLE	9084-0
OLGA EDVANIA CAMINHA FALCAO	8532-4
OLIVER ITALO BARRETO DE OLIVEIRA	8650-9
OTAIR JOSE DA COSTA SOBRAL	8034-9
OTONIEL FELIX DE LIMA	9197-9
OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO	9181-2
PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA	8576-6
PAMELA PEREIRA RODRIGUES VILAR	8603-7
PATRICIA KELLIS GOMES BORGES	8322-4
PATRICIA SEBASTIANA PAIVA DA SILVA	8570-7
PATRICIA WANDERLEY FERNANDES LISBOA	8801-3
PAULO ANDERSON XIMENES GARCIA	8171-0
PAULO HEMETERIO ARAGAO SILVA	8837-4
PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS	8048-9
PAULO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	8594-4
PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA	8671-1
PEDRO BENTO NETO	8567-7
PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	8672-0
PEDRO LEO ALVES COSTA	8287-2
PEDRO PAULO CARNEIRO DE FARIAS NOBREGA	9227-4
PEDRO PAULO HARPER COX	9099-9
PEDRO VASCO DANTAS OLIVEIRA	8753-0
PEDRO VICTOR SANTANA NICEAS DE ALBUQUERQUE	8169-8
PEDRO VITOR DA ROCHA EUFRASIO	9175-8
PHILLIPPE LIBERATO DE OLIVEIRA MACEDO	8226-0
PRISCILA ADRIANA LAFRATA DA SILVA	8831-5
PRISCILA LUCENA VERISSIMO BARROSO	8763-7
PRISCILLA MARIA COUTINHO MEDEIROS DE LUNA	9187-1
PRISCILLA MIKAELY COSTA FERNANDES	8747-5
PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVEIRA	9100-6
RADIR AZEVEDO MEIRA FILHO	8414-0
RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	8095-0
RAFAEL CARVALHO LIMA	9233-9
RAFAEL DE FREITAS	8370-4
RAFAEL LUIZ ALENCAR VIEIRA	8368-2
RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	8063-2
RAFAEL RAMOS DO NASCIMENTO	9050-6
RAISSA AUGUSTA DE FREITAS PAULO	8329-1
RAISSA LORENA MACEDO MOURA	9108-1
RAISSA VANESSA MEIRA	8193-0
RANIERI DUARTE MAIA	8927-3
RANNYERE DO NASCIMENTO SILVA	9229-0
RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	8531-6



RAQUEL DANTAS REVOREDO	8502-2
RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA	8745-9
RAYANE ZUILLA FERNANDES DE MENEZES	9018-2
REBECA SOUTO DE OLIVEIRA GURGEL	8900-1
RENAN JUCA DE CASTRO VICTOR HOLANDA	8415-8
RENAN MILLER DE BARROS LIMA	8808-0
RENATA ARAUJO SOARES	8543-0
RENATA BEATRIZ FARIAS DANTAS	8973-7
RENATA DE ARAUJO LINS BAHIA	8253-8
RENATA KARINA SOUZA MARTINS ARAUJO	8850-1
RENATA LAIZE ALVES COELHO LINS PAINO RIBEIRO	8163-9
RENATA LIMA DE SANT?ANNA	8379-8
RENATA TAVARES AFONSO FONSECA	8026-8
RENATO BRAZ XIMENES	9079-4
RENATO CARDOSO DE MENESES	8954-0
RENATO JOSE RAMALHO ALVES	8404-2
RICARDO ALBERTO BRITO WANDERLEY FILHO	8138-8
RICARDO ANTONIO DE PAIVA LUZ	9192-8
RICARDO AUGUSTO DA MATA DIAS	8542-1
RIDALVA COSTA DE SOUZA	8190-6
ROANNY DOS SANTOS CARVALHO	8693-2
ROBERTA ALVES QUEIROZ FLOR DE OLIVEIRA	9107-3
ROBERTA MONIQUE SILVA	9211-8
ROBERTO JOSE COSTA MOTA JUNIOR	8488-3
ROBERTO NOGUEIRA GOUVEIA	8729-7
ROBSON WAGNER LEITE DANTAS	8624-0
RODOLFO FERNANDES CABRAL	9161-8
RODOLFO HENRIQUES JOSUA DOS SANTOS	8997-4
RODRIGO AUGUSTO BERNARDES	8054-3
RODRIGO LIMA DOS SANTOS	8089-6
RODRIGO LUIZ LYRA MARTINS COSTA	8271-6
RODRIGO PIMENTEL GUADAGNIN	9178-2
RODRIGO XAVIER DA COSTA SOUTO	8823-4
ROMEICA RESENDE DE MEDEIROS	8565-0
RONALD DA SILVA NEVES	9156-1
RONDINELY CARLOS DE CARVALHO MAURICIO	9182-0
ROOHELLY HELLYZIA MOURA GOMES DE LIMA RODRIGUES	9080-8
RUAMA HADASSA NUNES DE OLIVEIRA	8235-0
RUAN VITOR LEMOS GUERRA	8099-3
RUBENIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	8679-7
RUI TAVARES DANTAS FILHO	8133-7
SAMARA MARIA MENEZES BASTO DE ALBUQUERQUE	8913-3
SAMMUEL BRUNNO HERCULANO REZENDE	8966-4
SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS	8980-0
SAMUEL RODRIGUES FREIRES	8045-4
SANDRA GEOVANI ALVES DA COSTA	8963-0
SANZIA DA SILVA VIRGINIO MELGAO	8405-0
SELMA SOUZA DA PAZ	9105-7

SERGIO ROBERTO DE LIMA E SILVA	8861-7
SILVANO EDUARDO DIAS SILVA	9240-1
SILVIA RAFAELLY LIRA DA SILVA	8448-4
SIMONE BARBOSA MILITAO TOMASI	8575-8
STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO	8313-5
SYLVIA MARIA MAIA CALDAS	8439-5
TALITA CHINTIA VALE LAGE	8389-5
TALITA NUNES MACIEL SILVA	8668-1
TALYTA DOREA SANTOS	8347-0
TAMIRES PATRICIA CAVALCANTE SILVA	8981-8
TAMMY DE SOUZA GOMES	8066-7
TATIANA ROMANIUC BATISTA	8951-6
TATIANE GUEDES DE SOUZA	8699-1
TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	9123-5
THACIANNY TAYS DE ANDRADE ARAUJO	8642-8
THAIS PIRES TEIXEIRA CORDEIRO	8596-0
THALITA ARRUDA MEDEIROS	8802-1
THAMARA RENATA MEDEIROS DOS SANTOS AZEVEDO	9221-5
THEMIS STHEFANIE ARAUJO ELOI DE SOUZA NERY	9228-2
THIAGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	8730-0
THIAGO AMAZONAS TEOTONIO DE MELO	8024-1
THIAGO DE SOUZA MEIRA SILVA	8916-8
THIAGO JOSE DE ARAUJO PROCOPIO	8393-3
THIAGO JOSE GUIMARAES COSTA	8183-3
THIAGO KERENSKY DE MORAIS COUTO	8504-9
THIAGO MARIZ DE MELO	8475-1
THIAGO SILVA NOGUEIRA	8500-6
THIAGO VILLAR AQUINO DE CARVALHO	8255-4
THIAGO XAVIER DE ANDRADE	8330-5
THOBIAS BRUNO GURGEL TAVARES	8237-6
THOMAS LINDOLFO DE BARROS TAVARES	8554-5
THUANNY DA COSTA SILVA	8788-2
TIAGO AUGUSTO PEREIRA DE ARAUJO	8887-0
TIAGO BRILHANTE GOMES	9011-5
TIAGO DE MELO FRANCA	8058-6
TIAGO NEVES DE MORAIS	9048-4
TIAGO TUPINAMBA FONTES GOMES	8009-8
TIEGO MAIA NEO MELO	8461-1
TULLYANNA GONCALVES DA SILVA	8794-7
UBIRACY BRINGEL DA SILVA JUNIOR	8859-5
VALMIR GODEIRO CARLOS FILHO	8198-1
VANDA HERMINIO DA SILVA PEREIRA	8934-6
VANDER LIMA SILVA DE GOIS	8248-1
VANESSA MARINHO COSTA CARNEIRO MACIEL	9114-6
VANESSA RODRIGUES PESSOA DE SOUSA	8817-0
VICTOR VELOSO BARBOSA	8388-7
VINICIUS ARAUJO DA SILVA	8320-8
VINICIUS TORRES DA COSTA DANTAS	8230-9

VITOR LENIENE DE SOUZA CHAGAS	8602-9
WAGNER DENNYSON DE SOUSA SILVA	8310-0
WAGNER MARSICANO DE MELO RODRIGUES MARTINS	8069-1
WEIDY LIDIANE DE SOUSA CORTEZ	8065-9
WELLISON LUIZ DE SANTANA	9226-6
WENER JASSON ANTAS CAMARA	8127-2
WESKLEY HUDYSON FARIAS DE MEDEIROS	8017-9
WILIAM SILVA LEOPOLDINO RESENDE	8214-7
WILLIG SINEDINO DE CARVALHO	9134-0
YANNA CRISTINA DA SILVA TEODOSIO RODRIGUES	9004-2
YARA CARVALHO MARTINS DE ALBUQUERQUE	8517-0
YURI RAMON DE ARAUJO	8551-0
YVES GOMES CARVALHO PASSOS	8748-3
ZELDA MARIA DOS SANTOS MIRANDA LOPES	9131-6



CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
EDITAL Nº 01/2016



Estes gabaritos preliminares apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas sábado, **11 de março de 2017**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias úteis – **14 e 15/03/17** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 8 do Edital nº 01/2016.

Para recorrer o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), entrar em **Área do candidato** com número do **CPF** e criar o recurso, através da opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá preencher e salvar no seu computador o formulário de recurso constante do Anexo IV. O próximo passo será entrar no recurso criado e anexar o formulário em PDF com a fundamentação e enviar. Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário por questão recorrida.

**GABARITOS PRELIMINARES**

CARGO	QUESTÕES																																		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Procurador do Município de Terceira Classe	D	C	A	C	D	B	A	C	A	D	A	B	B	C	B	D	C	A	C	C	D	B	B	D	B	A	D	A	C	B	C	D	C	A	D
	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
	A	D	B	C	A	C	D	B	A	C	D	B	A	A	C	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C	C	B	D	D	C	B	D	D	D	A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



Nos termos do item 5.2 do Edital nº 01/2016, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgam o resultado das Provas Dissertativas .

Recursos nos dias 20 e 24/04/2017, conforme previsto no item 8 do Edital nº 01/2016.

Inscrição	Nota
8081-0	85
9136-7	50
8319-4	60
8110-8	65
8013-6	55
8298-8	50
8987-7	60
9090-5	75
8880-3	30
9120-0	50
8139-6	45
8146-9	60
8792-0	80
8668-1	55
8937-0	15
8594-4	60
8850-1	30
8563-4	55
8428-0	0
8095-0	55
8745-9	60
8063-2	40
8551-0	20
8199-0	50
8136-1	55
8090-0	40
8772-6	50
9103-0	50
8140-0	45
8859-5	55
8999-0	30
8878-1	60
8670-3	70
8097-7	50
9212-6	40
8200-7	50
8696-7	40
8679-7	50
8366-6	40

Inscrição	Nota
8842-0	70
9021-2	55
9011-5	65
8347-0	80
8750-5	50
8066-7	60
8672-0	20
8744-0	45
8616-9	55
9151-0	50
8492-1	85
9101-4	10
8602-9	65
8908-7	55
8855-2	45
9085-9	70
8024-1	60
8255-4	45
8458-1	55
8998-2	60
8230-9	55
8600-2	75
8759-9	80
8032-2	50
8318-6	50
8057-8	50
8749-1	55
8607-0	40
8417-4	60
8138-8	15
8955-9	35
8821-8	20
8265-1	45
8752-1	5
8724-6	5
8988-5	15
8822-6	10
8763-7	15



**LISTAGEM RETIFICADA\***

Listagem Retificada\* contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas, no período de 10/05 a 12/05/17.  
Recursos nos dias 25 e 26/05/17, na forma do Item 8 do Edital nº 01/2016

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 5 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 10 PONTOS	MESTRADO 10 PONTOS	DOCTORADO 15 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
8772-6	ADRIANO SILVA DANTAS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	10			10	O CANDIDATO ENVIOU 3 ESPECIALIZAÇÕES MAS JÁ HAVIA RECEBI O MÁXIMO DE PONTOS NESSE QUESITO, CONFORME PREVÊ O EDITAL.
8492-1	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	10			10	
8878-1	ALYNNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAÚJO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5	10		15	
9085-9	AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO JUNIOR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
9103-0	ANDRÉ LUIS BEZERRA GALDINO DE ARAÚJO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8417-4	ANDRÉ LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	10			10	
8987	ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8600-2	CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	10			10	
08110-8	DANILLO AUGUSTO GOMES DE MOURA E SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
9120-0	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	OS DEMAIS CERTIFICADOS ENVIADOS PELO CANDIDATO NÃO TEM PREVISÃO DE PONTUAÇÃO NO EDITAL .
8298-8	FILIFE JOSÉ VILARIM DA CUNHA LIMA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE		10		10	
8265-1	FRANCISCO JOSÉ ALVES PESSÔA NETO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE				0	OS TÍTULOS NÃO FORAM PONTUADOS PORQUE O CANDIDATO NÃO ATINGIU O MÍNIMO DE 50 PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA
8670-3	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	10			10	
9151-0	JEORGE FERREIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8908-7	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8842-0	LAURA MARIA PESSOA BATISTA ALVES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
9090-5	NAYARA DE SOUZA RODRIGUES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8594-4	PAULO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	



**LISTAGEM RETIFICADA\***

Listagem Retificada\* contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas e dissertativas, no período de 10/05 a 12/05/17.  
Recursos nos dias 25 e 26/05/17, na forma do Item 8 do Edital nº 01/2016

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 5 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 10 PONTOS	MESTRADO 10 PONTOS	DOCTORADO 15 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
08095-0	RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8745-9	RAQUEL DE MELO FREIRE GOUVEIA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8679-7	RUBÊNIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5	10		15	
8405-0	SANZIA DA SILVA VIRGINIO MELGÃO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE				0	OS TÍTULOS NÃO FORAM PONTUADOS PORQUE A CANDIDATA FOI CLASSIFICADA NA 443ª COLOCAÇÃO E NÃO TEVE SUA PROVA DISSERTATIVA CORRIGIDA POR EXCEDER A PROPORÇÃO DEFINIDA NO ITEM 5.2.3 DO EDITAL
8668-1	TALITA NUNES MACIEL SILVA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8066-7	TAMMY DE SOUZA GOMES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	
8859-5	UBIRACY BRINGEL DA SILVA JÚNIOR	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE 3ª CLASSE	5			5	



QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÕES ANULADAS
QUESTÕES
12
43
69

ALTERAÇÃO DE GABARITO	
QUESTÃO	STATUS
66	da letra "B" para letra "A".

\* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 8.5 do Edital Nº 01/2016.

\*\* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	Nº DA QUESTÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1410	JEANE CRISTINE ANDRADE VASCONCELOS DE ARAUJO	8349	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1411	JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAUJO	9155	Procurador do Município de Terceira Classe	41, 64, 67 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1412	RENATA KARINA SOUZA MARTINS ARAUJO	8850	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1413	HELAINY ROSY PEREIRA DE ARAUJO	8952	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1414	CLAYTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	9126	Procurador do Município de Terceira Classe	15, 58, 67 e 70	INDEFERIDOS	
1415	PEDRO LEO ALVES COSTA	8287	Procurador do Município de Terceira Classe	41 e 70	INDEFERIDOS	
1416	FERNANDO LIMA BATISTA	8216	Procurador do Município de Terceira Classe	43 e 66	DEFERIDOS	
1417	ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	8509	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 64	INDEFERIDOS	
1418	CARLOS WENDEL PEIXOTO DE ALCANTARA	8616	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1419	GUILHERME MARIZ COUTINHO	9136	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1420	HELOIZA GOMES DE LIMA	9021	Procurador do Município de Terceira Classe	43 e 66	DEFERIDOS	
1421	LORENA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	8910	Procurador do Município de Terceira Classe	19	INDEFERIDO	
1422	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	8265	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1423	OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO	9181	Procurador do Município de Terceira Classe	02, 15, 16, 27, 47, 53, 58, 62 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1424	ARNALDO RODRIGUES BEZERRA NETO	8740	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1425	JOÃO CARLOS GOUVEIA DE MATOS	8680	Procurador do Município de Terceira Classe	13	INDEFERIDO	
1426	NAYARA DE SOUZA RODRIGUES	9090	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1427	CRISTIANO AIALA FERREIRA	8588	Procurador do Município de Terceira Classe	16 e 27	INDEFERIDOS	
1428	DANIEL HENRIQUE DE SÁ	8918	Procurador do Município de Terceira Classe	12 e 69	DEFERIDOS	
				53, 67 e 70	INDEFERIDOS	
1429	LUCAS ANDRADE CORREIA	8664	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
				10, 20 e 70	INDEFERIDOS	
1430	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	8878	Procurador do Município de Terceira Classe	64	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1431	MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	8948	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1432	DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	8318	Procurador do Município de Terceira Classe	07	INDEFERIDO	
1433	OTONIEL FELIX DE LIMA	9197	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 39	INDEFERIDOS	
1434	DANIEL FERNANDES CORIOLANO FREIRE	9238	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO



NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	Nº DA QUESTÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1435	RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	8531	Procurador do Município de Terceira Classe	56	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1436	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	9109	Procurador do Município de Terceira Classe	02, 41, 49 e 70	INDEFERIDOS	
1437	DANILTON CESAR GOMES DA SILVA	8251	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1438	IARA BRENA DA PONTE FEIJÃO	8924	Procurador do Município de Terceira Classe	43	DEFERIDO	
1439	HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA	9212	Procurador do Município de Terceira Classe	47 e 70	INDEFERIDOS	
				69	DEFERIDO	
1440	YANNA CRISTINA DA SILVA TEODÓSIO RODRIGUES	9004	Procurador do Município de Terceira Classe	52	INDEFERIDO	
1441	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120	Procurador do Município de Terceira Classe	13 e 70	INDEFERIDOS	
1442	ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	8478	Procurador do Município de Terceira Classe	38 e 70	INDEFERIDOS	
1443	JOSE GUEDES DA FONSECA NETO	8712	Procurador do Município de Terceira Classe	52	INDEFERIDO	
1444	JEORGE FERREIRA DA SILVA	9151	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1445	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	8136	Procurador do Município de Terceira Classe	27	INDEFERIDO	
1446	RAFAEL CARVALHO LIMA	9233	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	A numeração correta, de acordo com o texto em sua interposição de recurso, se refere à questão 66 e não a 56 como fora marcado.
				70	INDEFERIDO	
1447	DALIANNA BARROS DE ARAUJO	8087	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1448	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO	8097	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1449	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	8908	Procurador do Município de Terceira Classe	27	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1450	TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	9123	Procurador do Município de Terceira Classe	47	INDEFERIDO	
1451	ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	8417	Procurador do Município de Terceira Classe	27, 41, 49 e 67	INDEFERIDOS	
1452	PATRICIA KELLIS GOMES BORGES	8322	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1453	KATHYSON SALVIANO DE MELO	9030	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1454	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA	8937	Procurador do Município de Terceira Classe	13 e 39	INDEFERIDOS	
1455	RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	8095	Procurador do Município de Terceira Classe	16, 53 e 70	INDEFERIDOS	
1456	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	8670	Procurador do Município de Terceira Classe	11,13 e 27	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1457	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319	Procurador do Município de Terceira Classe	56 e 64	INDEFERIDOS	
				66 e 69	DEFERIDOS	
1458	JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	8139	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1459	GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	8955	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 67	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1460	LEONARDO SIMÕES ALVES COSTA	8855	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
1461	ANDRE LUIS BEZERRA GALDINO DE ARAUJO	9103	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1462	SAMUEL RODRIGUES FREIRES	8045	Procurador do Município de Terceira Classe	16 e 47	INDEFERIDOS	
1463	EDMILSON LEÃO JUNIOR	8752	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1464	AMANDA ALANA LIMA DA SILVA	8180	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Concurso Público - Edital 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
PROVAS REALIZADAS EM 12/03/2017



\* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato - RECURSOS.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1485	Marcio Winicius Vieira de Moraes Maranhão	8097	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1487	George Ferreira da Silva	9151	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1491	GUILHERME CABRAL LEAL	8792	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1492	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1493	Talita Nunes Maciel Silva	8668	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1494	Giovanni de Paula Costa e Souza	8955	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação .
1495	Rubênia Medeiros de Oliveira	8679	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1496	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	8063	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1497	ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	8987	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1498	Guilherme Mariz Coutinho	9136	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1499	Gabriel Meira Fialho Fonseca	8670	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1500	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	8908	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1501	Vitor Leniene de Souza Chagas	8602	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1502	Alynne Menezes Brindeiro de Araujo	8878	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1503	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	8492	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1504	Hérico Carricondes Silva de Oliveira	9212	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1505	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1506	Paulo Roberto Almeida e Silva	8594	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1507	Yuri Ramon de Araújo	8551	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1508	Gustavo Fernandes de Oliveira Rocha	8200	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.



QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DEFERIDOS

QUESTÕES ANULADAS
QUESTÕES
12
43
69

ALTERAÇÃO DE GABARITO	
QUESTÃO	STATUS
66	da letra "B" para letra "A".

\* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 8.5 do Edital Nº 01/2016.

\*\* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	Nº DA QUESTÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1410	JEANE CRISTINE ANDRADE VASCONCELOS DE ARAUJO	8349	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1411	JESSICA SAMARA FREITAS DE ARAUJO	9155	Procurador do Município de Terceira Classe	41, 64, 67 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1412	RENATA KARINA SOUZA MARTINS ARAUJO	8850	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1413	HELAINY ROSY PEREIRA DE ARAUJO	8952	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1414	CLAYTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	9126	Procurador do Município de Terceira Classe	15, 58, 67 e 70	INDEFERIDOS	
1415	PEDRO LEO ALVES COSTA	8287	Procurador do Município de Terceira Classe	41 e 70	INDEFERIDOS	
1416	FERNANDO LIMA BATISTA	8216	Procurador do Município de Terceira Classe	43 e 66	DEFERIDOS	
1417	ANA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	8509	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 64	INDEFERIDOS	
1418	CARLOS WENDEL PEIXOTO DE ALCANTARA	8616	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1419	GUILHERME MARIZ COUTINHO	9136	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1420	HELOIZA GOMES DE LIMA	9021	Procurador do Município de Terceira Classe	43 e 66	DEFERIDOS	
1421	LORENA COSTA SILVA DE OLIVEIRA	8910	Procurador do Município de Terceira Classe	19	INDEFERIDO	
1422	FRANCISCO JOSE ALVES PESSOA NETO	8265	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1423	OZIEL DENIZARD RODRIGUES PORCINO	9181	Procurador do Município de Terceira Classe	02, 15, 16, 27, 47, 53, 58, 62 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1424	ARNALDO RODRIGUES BEZERRA NETO	8740	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1425	JOÃO CARLOS GOUVEIA DE MATOS	8680	Procurador do Município de Terceira Classe	13	INDEFERIDO	
1426	NAYARA DE SOUZA RODRIGUES	9090	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1427	CRISTIANO AIALA FERREIRA	8588	Procurador do Município de Terceira Classe	16 e 27	INDEFERIDOS	
1428	DANIEL HENRIQUE DE SÁ	8918	Procurador do Município de Terceira Classe	12 e 69	DEFERIDOS	
				53, 67 e 70	INDEFERIDOS	
1429	LUCAS ANDRADE CORREIA	8664	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
				10, 20 e 70	INDEFERIDOS	
1430	ALYNNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO	8878	Procurador do Município de Terceira Classe	64	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1431	MARCOS ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	8948	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1432	DELANE SILVA DA MATTA BONFIM	8318	Procurador do Município de Terceira Classe	07	INDEFERIDO	
1433	OTONIEL FELIX DE LIMA	9197	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 39	INDEFERIDOS	
1434	DANIEL FERNANDES CORIOLANO FREIRE	9238	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	Nº DA QUESTÃO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1435	RAQUEL BEATRIZ NUNES DE RUBIM COSTA	8531	Procurador do Município de Terceira Classe	56	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1436	GUSTAVO LEONY LYRA RIOS	9109	Procurador do Município de Terceira Classe	02, 41, 49 e 70	INDEFERIDOS	
1437	DANILTON CESAR GOMES DA SILVA	8251	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1438	IARA BRENA DA PONTE FEIJÃO	8924	Procurador do Município de Terceira Classe	43	DEFERIDO	
1439	HERICO CARRICONDES SILVA DE OLIVEIRA	9212	Procurador do Município de Terceira Classe	47 e 70	INDEFERIDOS	
				69	DEFERIDO	
1440	YANNA CRISTINA DA SILVA TEODÓSIO RODRIGUES	9004	Procurador do Município de Terceira Classe	52	INDEFERIDO	
1441	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120	Procurador do Município de Terceira Classe	13 e 70	INDEFERIDOS	
1442	ARTUR FELIPE DE MEDEIROS	8478	Procurador do Município de Terceira Classe	38 e 70	INDEFERIDOS	
1443	JOSE GUEDES DA FONSECA NETO	8712	Procurador do Município de Terceira Classe	52	INDEFERIDO	
1444	JEORGE FERREIRA DA SILVA	9151	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1445	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	8136	Procurador do Município de Terceira Classe	27	INDEFERIDO	
1446	RAFAEL CARVALHO LIMA	9233	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	A numeração correta, de acordo com o texto em sua interposição de recurso, se refere à questão 66 e não a 56 como fora marcado.
				70	INDEFERIDO	
1447	DALIANNA BARROS DE ARAUJO	8087	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1448	MARCIO WINICIUS VIEIRA DE MORAES MARANHÃO	8097	Procurador do Município de Terceira Classe	27 e 70	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1449	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	8908	Procurador do Município de Terceira Classe	27	INDEFERIDO	
				66	DEFERIDO	
1450	TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	9123	Procurador do Município de Terceira Classe	47	INDEFERIDO	
1451	ANDRE LUIS MACEDO PEREIRA DA COSTA	8417	Procurador do Município de Terceira Classe	27, 41, 49 e 67	INDEFERIDOS	
1452	PATRICIA KELLIS GOMES BORGES	8322	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1453	KATHYSON SALVIANO DE MELO	9030	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1454	FREDERICO AUGUSTO BORBA DE SOUZA	8937	Procurador do Município de Terceira Classe	13 e 39	INDEFERIDOS	
1455	RAFAEL BRUNO GOMES DE LIRA	8095	Procurador do Município de Terceira Classe	16, 53 e 70	INDEFERIDOS	
1456	GABRIEL MEIRA FIALHO FONSECA	8670	Procurador do Município de Terceira Classe	11,13 e 27	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1457	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319	Procurador do Município de Terceira Classe	56 e 64	INDEFERIDOS	
				66 e 69	DEFERIDOS	
1458	JOSE ADELINO DOMINGOS DA SILVA	8139	Procurador do Município de Terceira Classe	70	INDEFERIDO	
1459	GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA	8955	Procurador do Município de Terceira Classe	19 e 67	INDEFERIDOS	
				66	DEFERIDO	
1460	LEONARDO SIMÕES ALVES COSTA	8855	Procurador do Município de Terceira Classe	12	DEFERIDO	
1461	ANDRE LUIS BEZERRA GALDINO DE ARAUJO	9103	Procurador do Município de Terceira Classe	66	DEFERIDO	
				70	INDEFERIDO	
1462	SAMUEL RODRIGUES FREIRES	8045	Procurador do Município de Terceira Classe	16 e 47	INDEFERIDOS	
1463	EDMILSON LEÃO JUNIOR	8752	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1464	AMANDA ALANA LIMA DA SILVA	8180	Procurador do Município de Terceira Classe		INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO



Concurso Público - Edital nº 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN



\* A fundamentação do recurso está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato - RECURSOS.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1509	Amaro Bandeira de Araújo Junior	9085-9	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3ª CLASSE	INDEFERIDO	



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Concurso Público - Edital 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
PROVAS REALIZADAS EM 12/03/2017



\* A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato - RECURSOS.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1485	Marcio Winicius Vieira de Moraes Maranhão	8097	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1487	George Ferreira da Silva	9151	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1491	GUILHERME CABRAL LEAL	8792	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1492	ANDRE RAMON MOREIRA LOPES	8319	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1493	Talita Nunes Maciel Silva	8668	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1494	Giovanni de Paula Costa e Souza	8955	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação .
1495	Rubênia Medeiros de Oliveira	8679	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1496	RAFAEL MARINHO DE LUNA FREIRE MEDEIROS	8063	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1497	ANTONIO ROBERTO FERNANDES TARGINO	8987	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1498	Guilherme Mariz Coutinho	9136	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1499	Gabriel Meira Fialho Fonseca	8670	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1500	JOÃO MATIAS DE LIMA NETO	8908	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1501	Vitor Leniene de Souza Chagas	8602	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.
1502	Alynne Menezes Brindeiro de Araujo	8878	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1503	ALDO NUNES DE OLIVEIRA	8492	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1504	Hérico Carricondes Silva de Oliveira	9212	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1505	DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA	9120	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1506	Paulo Roberto Almeida e Silva	8594	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1507	Yuri Ramon de Araújo	8551	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	
1508	Gustavo Fernandes de Oliveira Rocha	8200	PROCURADOR DO MUNICIPIO 3 CLASSE	INDEFERIDO	Sem fundamentação.



Síntese da apreciação dos Recursos Interpostos pelos Candidatos do Concurso Público - Edital 01/2016  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
PROVAS REALIZADAS EM 11/03/2017



A fundamentação dos recursos está disponível, para vista, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na opção Área do candidato.

NÚMERO DO RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
1483	LEILA OLIVEIRA ALVES	8160	Procurador do Município de Terceira Classe	INDEFERIDO	SEM FUNDAMENTAÇÃO
1484	LUÃ RODRIGUES ALVES DE SÁ	8835	Procurador do Município de Terceira Classe	INDEFERIDO	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016**



Nos termos do item 5.2 do Edital nº 01/2016, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, divulgam o resultado das Provas Dissertativas .

Recursos nos dias 20 e 24/04/2017, conforme previsto no item 8 do Edital nº 01/2016.

Inscrição	Nota
8081-0	85
9136-7	50
8319-4	60
8110-8	65
8013-6	55
8298-8	50
8987-7	60
9090-5	75
8880-3	30
9120-0	50
8139-6	45
8146-9	60
8792-0	80
8668-1	55
8937-0	15
8594-4	60
8850-1	30
8563-4	55
8428-0	0
8095-0	55
8745-9	60
8063-2	40
8551-0	20
8199-0	50
8136-1	55
8090-0	40
8772-6	50
9103-0	50
8140-0	45
8859-5	55
8999-0	30
8878-1	60
8670-3	70
8097-7	50
9212-6	40
8200-7	50
8696-7	40
8679-7	50
8366-6	40

Inscrição	Nota
8842-0	70
9021-2	55
9011-5	65
8347-0	80
8750-5	50
8066-7	60
8672-0	20
8744-0	45
8616-9	55
9151-0	50
8492-1	85
9101-4	10
8602-9	65
8908-7	55
8855-2	45
9085-9	70
8024-1	60
8255-4	45
8458-1	55
8998-2	60
8230-9	55
8600-2	75
8759-9	80
8032-2	50
8318-6	50
8057-8	50
8749-1	55
8607-0	40
8417-4	60
8138-8	15
8955-9	35
8821-8	20
8265-1	45
8752-1	5
8724-6	5
8988-5	15
8822-6	10
8763-7	15





CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN  
EDITAL Nº 01/2016



Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **11 de março de 2017**, após análises dos recursos.

**GABARITOS DEFINITIVOS**

CARGO	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Procurador do Município de Terceira Classe		D	C	A	C	D	B	A	C	A	D	A		B	C	B	D	C	A	C	C	D	B	B	D	B	A	D	A	C	B	C	D	C	A	D
		36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		A	D	B	C	A	C	D		A	C	D	B	A	A	C	B	D	C	A	D	B	A	D	D	C	C	B	D	D	C	A	D	D		A



Questão anulada